

EDITAL CONVOCATÓRIO
Pregão Eletrônico Nº 2026.01.29.1

1ª Parte: PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA**, sito à Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria, Barbalha - Ceará, por intermédio da Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia e hora abaixo indicados será realizada licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, que será regida pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, assim como as exigências estabelecidas neste Edital. A presente licitação será realizada no ambiente da plataforma eletrônica: <https://blcompras.com>.

2ª Parte: DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

1.0 DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, bem como determinações judiciais, demandas emergenciais e o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social, conforme anexos, partes integrantes deste edital.

2.0 DO ACESSO AO EDITAL, DO LOCAL DE REALIZAÇÃO E DA CONDUÇÃO DO CERTAME.

2.1. O presente edital está disponível gratuitamente nos sítios eletrônicos: <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br>, <http://blcompras.com>, <https://pncp.gov.br> e <https://barbalha.ce.gov.br>.

2.2. O certame será realizado no endereço eletrônico: <http://blcompras.com>.

2.3. Os trâmites deste certame licitatório serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a) do Município, juntamente com sua equipe de apoio.

3.0 DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

3.1. INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: **02 de fevereiro de 2026 às 09:00 horas.**

3.2. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **12 de fevereiro de 2026, às 09:00 horas.**

3.3. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: **12 de fevereiro de 2026, às 10:00 horas.**

3.4. REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de Brasília/DF.

3.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

4.0 DA SEDE DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA LICITAÇÃO

4.1. A Prefeitura Municipal de Barbalha está localizada na Avenida Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. Jardim dos Ipês - Alta da Alegria - Barbalha/CE, CEP. 63.092-394, telefone: (88) 3532-2459.

5.0 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. A despesa decorrente desta licitação correrá à conta das dotações orçamentárias constantes no quadro abaixo:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
09	01	10.122.0901.2.115.0000	3.3.90.32.00	1.500.1002.00
09	02	10.122.0901.2.115.0000	3.3.90.91.00	1.500.1002.00

6.0 DA PARTICIPAÇÃO, DO CREDENCIAMENTO E DA DECLARAÇÃO

6.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>.

6.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio eletrônico constante no **subitem 2.2**, deste edital.

6.1.2. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional (<http://bllcompras.com>) poderá ser esclarecida através de uma empresa associada ou pelo(s) telefone(s) (41) 3148-9870 e (41) 3097-4600, ou ainda através da Bolsa de Licitações do Brasil, pelo e-mail: contato@bllcompras.org.br.

6.2. Poderão participar desta licitação empresas sob a denominação de sociedades empresárias (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples, associações, fundações e sociedades cooperativas regularmente estabelecidas neste País, cadastradas ou não no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e que satisfaçam todas as condições da legislação em vigor e deste edital.

6.3. Poderá participar desta licitação toda e qualquer pessoa jurídica isoladamente ou em consórcio, idônea cuja natureza seja compatível com o objeto licitado;

6.4. Em se tratando de empresas participantes em forma de Consórcio, deverão ser observadas as seguintes exigências:

6.4.1. Será admitida para efeito de habilitação técnica, a apresentação dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado;

6.4.2. Para participantes em forma de consórcio, será acrescido 10% (dez por cento) sobre o valor exigido de licitante individual para fins de habilitação econômico-financeira;

6.4.3. O acréscimo previsto no item anterior não se aplica aos consórcios compostos, em sua totalidade, de microempresas e pequenas empresas, assim definidas em lei;

6.4.4. Em caso de ser declarado vencedor, o consórcio deverá, antes da celebração do contrato, promover a constituição e o registro do consórcio, nos termos do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;

6.4.5. A substituição de consorciado deverá ser expressamente autorizada pelo órgão contratante e deverá ser apresentada a comprovação de que a nova empresa do consórcio possui, no mínimo, os mesmos quantitativos para efeito de habilitação técnica e os mesmos valores para efeito de qualificação econômico-financeira apresentados pela empresa substituída, para fins de habilitação do consórcio no processo licitatório que originou o contrato.

6.5. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e as cooperativas, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

6.6. Tratando-se de microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar no Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil) no site <http://bllcompras.com>, o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

6.7. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

6.8. Não poderão disputar esta licitação:

6.8.1. Aquele que não atenda às condições deste edital e seu(s) anexo(s);

6.8.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica;

6.8.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado;

6.8.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo desta licitação, impossibilitada de participar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

6.8.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.8.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

6.8.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

6.8.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato, agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.9. O impedimento de que trata o item 6.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 6.8.2 e 6.8.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

6.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

6.12. A vedação de que trata o item 6.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

7.0. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA INICIAL

7.1. O cadastramento da proposta de preços inicial ocorrerá por meio de chave de acesso e senha, obtidas junto à plataforma eletrônica Bolsa de Licitações do Brasil (<http://bllcompras.com>).

7.1.1. Com relação à **proposta inicial**, basta que a mesma seja **cadastrada (preenchida) na plataforma**, com a descrição do objeto ofertado e seus respectivos preços, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, **não sendo necessário o envio da proposta inicial como arquivo digitalizado em anexo.**

7.2. No preenchimento da proposta inicial, por meio da plataforma digital, deverá ser informado necessariamente o seguinte:

a) Indicação em cada lote da especificação do objeto licitado com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste Edital, devendo ser indicada a **MARCA** dos itens propostos e, neste campo, quando se tratar de prestação de serviço, inserir o termo “Próprio(a)”, para que seja preservado o sigilo do proponente;

b) Preço unitário de cada item e global do lote cotado, em algarismos, com no máximo 2 (duas) casas decimais;

c) Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

7.3. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, **no ato do encaminhamento da proposta**, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico do site <http://bllcompras.com>.

7.4. A licitante deverá apresentar, **no momento do cadastramento da sua PROPOSTA DE PREÇOS INICIAL**, como requisito de pré-habilitação, a comprovação da garantia no montante estipulado em **1% (um por cento)**, do valor estimado para a contratação, conforme previsto no art. 58 da Lei Federal nº 14.133/2021.

7.4.1. Essa garantia deverá ser emitida na mesma data do cadastro da proposta de preços inicial, devendo ainda ser anexada na plataforma até a data e horário marcados para o início da sessão de disputa, em campo próprio, sob pena de desclassificação.

7.4.2. Para entendimento do valor "**Estimado da Contratação**" será considerado de acordo com o critério de julgamento, na seguinte forma:

I) Global: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado orçado pela Administração.

II) Lote: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor estimado do lote orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um lote, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores estimados de cada lote que o licitante pretenda concorrer.

III) Item: Entende-se por valor "Estimado da Contratação" o valor total estimado do item orçado pela Administração, caso a licitação tenha mais de um item, entende-se que o valor estimado da contratação será a soma dos valores totais estimados de cada item que o licitante pretenda concorrer.

7.4.3. É importante esclarecer que a fase de lances, na qual a(s) proposta(s) são apresentada(s), é feita de forma sigilosa, de modo que a identificação dos licitantes é vedada até o encerramento dessa fase. A plataforma de disputa utilizada no certame garante que a identificação dos concorrentes só seja revelada após o término dos lances, momento em que o(a) pregoeiro(a) terá acesso ao documento de pré-habilitação (garantia de proposta).

7.4.4. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I) caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II) seguro-garantia;

III) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

IV) título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7.4.5. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá apresentar o comprovante de DEPÓSITO BANCÁRIO, a ser feito em nome da Prefeitura Municipal de Barbalha, Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1, sendo que depósitos efetuados em caixas de autoatendimento, só serão validados após sua compensação.

7.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência deverá contemplar toda a validade da proposta de preços apresentada.

7.4.7. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante enviará o documento fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- Beneficiário: Prefeitura Municipal de Barbalha/CE.

- Objeto: Garantia de proposta de preços do Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1.

- Valor: 1% (um por cento) do valor estimado da Proposta.

- Prazo de Validade: Deverá contemplar toda a vigência da proposta de preços apresentada.

7.5. A garantia de proposta, no caso de depósito bancário, será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação, mediante solicitação por parte do licitante.

7.6. Implicará na execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos de habilitação e/ou documentos complementares quando solicitados pelo condutor.

7.7. Excepcionalmente, será admitida a realização de diligência para que a licitante encaminhe o comprovante da garantia exigida, desde que o respectivo documento **já exista e tenha sido emitido na data do cadastramento na plataforma eletrônica da proposta inicial.**

7.7.1 - A diligência terá como única finalidade permitir a juntada de documento preexistente, em conformidade com o disposto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência do Tribunal de Contas da União – Acórdão 781/2026 – TCU – Plenário, que **veda a aceitação de documentos produzidos ou emitidos após o prazo estabelecido no edital.**

7.8. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

7.8.1. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor da plataforma eletrônica (**bilcompras.com**) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7.9. Os licitantes somente poderão retirar ou substituir as propostas, por eles apresentadas, até a data e horário de abertura da sessão pública.

7.9.1. A desistência de proposta somente poderá ocorrer até o horário de abertura da sessão pública (em conformidade com o disposto no Art. 18, § 4º, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 c/c entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU, Acórdão nº 2132/2021).

7.10. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a fase de envio de lances.

7.11. Será vedada a identificação do licitante.

7.12. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de proposta, após a fase de envio de lances.

7.13. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos itens/prestação de serviço.

7.14. Os preços, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

8.0. DA ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS INICIAIS

8.1. Abertas as propostas iniciais, o(a) pregoeiro(a) fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, esta deverá ser fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com **até 2 (duas) casas** decimais em seus valores unitários e globais.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a) e somente estas participarão da etapa de lances.

8.4. Na elaboração da proposta inicial, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no **Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA** presente nos autos do processo em epígrafe; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir **preço** igual ou inferior ao limite máximo estipulado pela Administração e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário destes deverá ser igual ou inferior aos limites previstos para cada item no Termo de Referência.

8.4.1. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

8.5. Serão desclassificadas as propostas que identifiquem o licitante, assim como quando não forem atribuídos valores a algum dos itens componentes do respectivo lote.

8.6. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro(a) e os licitantes.

9.0. DA ETAPA DE LANCES

9.1. O(A) pregoeiro(a) dará início à etapa competitiva no horário previsto no **subitem 3.3**, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances que deverão ser apresentados exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.2. A disputa será realizada por lote, sendo os preços registrados na ata da sessão, quando, para efeito de lances, será considerado o valor global do respectivo lote.

9.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço em conformidade com o item 8.4 do Edital Convocatório, quanto ao preço global e unitário dos itens, quando for o caso. Caso não sejam realizados envios de lances, o licitante que cotou na proposta inicial o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo previsto pela Administração, junto ao Anexo I – Termo de Referência.

9.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

9.2.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

9.2.4. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

9.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao(a) pregoeiro(a) nem aos demais participantes.

9.4. No caso de desconexão entre o(a) pregoeiro(a) e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o(a) pregoeiro(a), quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

9.4.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir por um tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para a divulgação.

9.4.2. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão da parte do próprio licitante.

9.5. O modo de disputa adotado para este certame será o “**Aberto e Fechado**”, nos termos do Art. 56, da Lei Federal nº 14.133/2021, do Art. 22, inciso II e do Art. 24, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022, observados os seguintes termos:

9.5.1. A etapa inicial de envio de lances desta sessão pública terá duração de **15 (quinze) minutos**.

9.5.2. Encerrado o prazo previsto no item acima, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até **10 (dez) minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

9.5.3. Encerrado o prazo aleatoriamente determinado, conforme item acima (**até 10 minutos**), o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até **5 (cinco) minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.3.1. No procedimento de que trata o item acima, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta ou por ofertar melhor lance.

9.5.4. Na ausência de, no mínimo, 3 (três) ofertas nas condições de que trata o item 9.5.3, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de 3 (três), poderão oferecer um lance final e fechado em até 5 (cinco) minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

9.5.5. Encerrados os prazos estabelecidos nos itens acima, o sistema ordenará e divulgará os lances, conforme disposto no § 2º do art. 22, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

9.5.6. Definido o resultado do julgamento, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Após a etapa de envio de lances, o sistema identificará, em coluna própria, as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentada pelo Decreto nº 8538/2015.

9.7. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem com preço de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada, no caso desta não estar enquadrada como ME ou EPP.

9.8. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de até 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

9.9. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes (ME ou EPP) que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

9.10. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

9.11. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, após encerradas todas as etapas transcritas acima, serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.0 DA NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA E DO LICITANTE ARREMATANTE

10.1. Encerrada a etapa de envio de lances eletrônicos da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, conforme previsão do Art. 61, da Lei nº 14.133/2021.

10.2. Na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o(a) pregoeiro(a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento, nos termos do Art. 30 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.3. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.4. Quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a negociação poderá ser feita com os demais licitantes classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação estabelecida no § 2º do art. 22, ou, em caso de propostas intermediárias empatadas, serão utilizados os critérios de desempate definidos no art. 28, ambos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

10.5. Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

10.6. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, exclusivamente por meio do sistema, envie a proposta adequada ao último lance ofertado, após a negociação realizada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

10.7. É facultado ao(à) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido no item acima, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.8. A não apresentação da proposta de preços final, exclusivamente por meio do sistema, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 10.6, acarretará a desclassificação do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

10.9. Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

11.0 DA APRESENTAÇÃO E DO JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇOS FINAL(IS)

11.1. A proposta final deverá ser anexada exclusivamente por meio da plataforma eletrônica, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do **Anexo II (Modelo de proposta de preços)** deste edital, assinada pelo representante legal do licitante, em linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com as especificações técnicas, quantitativos, devendo ser indicada a marca do produto e/ou fornecedor do serviço e demais informações relativas ao produto/serviço ofertado.

11.2. Prazo de validade não inferior a **60 dias**, contados a partir da data da sua emissão.

11.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de itens divergentes dos contidos no respectivo lote.

11.4. Na cotação do preço unitário não será admitido o fracionamento do centavo.

11.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos e demais ônus

atinentes à entrega do objeto.

11.6. No caso da licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinentes ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

11.7. Após a apresentação da proposta não caberá desistência, sob pena de aplicações de possíveis sanções administrativas, observado o devido processo legal.

11.8. Iniciada a fase de julgamento, o(a) pregoeiro(a) verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

11.9. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário.

11.10. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado desclassificado, por falta de condição de participação.

11.11. Caso observada a inexistência de sanções impeditivas da participação, será iniciado o procedimento de julgamento da(s) proposta(s) de preços finais.

11.12. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **Menor Preço (POR LOTE)**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Termo de Referência que norteia a contratação, sempre buscando alcançar a maior vantajosidade, quando serão desclassificadas as propostas que:

11.12.1. Contiverem vícios insanáveis e/ou condições ilegais;

11.12.2. Não obedecerem às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

11.12.3. Apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.12.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.12.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.12.6. Contiverem para o lote item com valor superior ao estimado pela Administração, independentemente do valor total do lote, devendo o licitante, readequar o valor do lote aos valores constantes no mapa de preços emitido pela plataforma eletrônica.

11.13. Será considerado indício de inexequibilidade das propostas, valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022.

11.14. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do(a) pregoeiro(a), que venha a comprovar:

11.14.1. Que o preço de custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.14.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.15. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.16. Toda desclassificação será sempre fundamentada e registrada na plataforma eletrônica.

12.0 DA FASE DE HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação exigidos consistem nos seguintes:

- Habilitação Jurídica:

- a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor e seus aditivos, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Registro comercial e seus aditivos, no caso de empresa individual, devidamente registrado na Junta Comercial da sede do Licitante;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados em se tratando de empresas organizadas sob esta forma, devendo ser realizada a indicação da empresa líder, que será responsável por sua representação perante a Administração e apresentar declaração formal de responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, devidamente assinado por todos os representantes legais das empresas que farão parte da composição;

- Qualificação Técnica:

- f) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, sendo esta feita mediante a apresentação de atestado(s), fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado;
- f.1) Em sede de diligência, poderão ser requisitados documentos complementares, no sentido de comprovar o que está sendo afirmado no teor do atestado de qualificação técnica apresentado;

- Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- g) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- h) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- i) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal;
- j) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual;
- k) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal;
- l) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
- m) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- n) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

- Qualificação Econômico-financeira:

- o) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- o.1) A documentação exigida acima estará restrita ao último exercício social, no caso de empresas constituídas há menos de dois anos;
- p) Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- q) Comprovação de capital social mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da Licitação, podendo, entretanto, a comprovação ser realizada através de qualquer documento que conste o valor do capital social da empresa licitante.

- Declarações:

- r) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

s) Declaração emitida pela licitante de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do Art. 7º da Constituição Federal;

t) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

u) Declaração de que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei;

12.2. Os Documentos que não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados da data da realização da licitação ou, se emitidos por prazo indeterminado, conforme legislação do órgão expedidor.

12.2.1. Ficam excluídos da validade de 90 (noventa) dias os atestados técnicos e comprovações de inscrições.

12.3. Os licitantes vencedores deverão encaminhar/anexar, exclusivamente por meio do Sistema da Bolsa de Licitações do Brasil, no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, em formato digital, os documentos de habilitação exigidos neste Edital, após solicitação do(a) Pregoeiro(a), por meio do sistema eletrônico, no prazo de 2 (duas) horas, podendo ser prorrogado, por igual período, nas situações elencadas no § 3º do art. 29, da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 73, de 30 de setembro de 2022.

12.4. Os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal ou trabalhista, nos termos do Art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006.

12.5. A não apresentação dos documentos de habilitação exigidos neste edital, exclusivamente por meio do Sistema BLL (Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil), no sítio eletrônico <http://bllcompras.com>, dentro do prazo estipulado no item 12.3, assim como o desatendimento a algum dos requisitos de habilitação, estipulados acima, acarretará na **inabilitação/desclassificação** do proponente, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, sem prejuízo da sanção prevista no Art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

13.0 DISPOSIÇÕES SOBRE A APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

13.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de **5 (cinco) dias**, contados da convocação do(a) pregoeiro(a), para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

13.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao(a) pregoeiro(a) convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

14. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao presente processo licitatório deverão ser enviados ao(a) pregoeiro(a), até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@barbalha.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bllcompras.com>.

14.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica, e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone e e-mail).

14.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo(a) pregoeiro(a) por escrito, por meio de e-mail e pela plataforma eletrônica aos interessados.

14.4. Até **3 (três) dias** úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@barbalha.ce.gov.br, informando o número deste pregão e o órgão interessado ou por meio da plataforma <http://bllcompras.com>.

14.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados, através da plataforma eletrônica.

14.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.

14.7. Deferida a impugnação contra o presente Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observado, para esta, a contagem mínima do mesmo prazo inicial.

14.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente, exceto quando se tratar de matéria de ordem pública.

14.9. As impugnações e os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos neste certame.

14.9.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do presente processo.

14.10. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado por meio da plataforma eletrônica, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação observará o disposto no art. 165, da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. Declarado o vencedor, a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, em campo próprio do sistema, quando será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões por escrito, exclusivamente por meio eletrônico, através da plataforma <http://bllcompras.com>.

15.2.1. Os demais licitantes ficarão desde logo notificados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.3. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo proponente.

15.4. A ausência de manifestação imediata do licitante quanto à intenção de recorrer importará na preclusão desse direito e o processo poderá ser adjudicado ao licitante declarado vencedor.

15.5. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.7. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados através da plataforma <http://bllcompras.com>.

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

16.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo(a) pregoeiro(a) durante o certame;

16.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- a) Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

- d) Deixar de apresentar amostra, quando for o caso;
- e) Apresentar proposta em desacordo com as especificações do edital;
- 16.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou, quando for o caso a ata de registro de preço, ou ainda aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 16.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- 16.1.5. Fraudar a licitação;
- 16.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- a) Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- b) Induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- c) Apresentar amostra falsificada ou deteriorada, no caso de solicitação de amostras;
- 16.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 16.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 16.2.1. Advertência;
- 16.2.2. Multa;
- 16.2.3. Impedimento de licitar e contratar e;
- 16.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 16.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. As peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 16.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 16.4.1. Para as infrações previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 16.4.2. Para as infrações previstas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 16.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 16.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 16.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 16.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6, 16.1.7 e 16.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 16.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 16.1.3.1., caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda

da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, quando tiver sido exigida, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

16.10. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores públicos pertencentes aos seus quadros permanentes, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

16.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

16.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

16.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

17. DAS AMOSTRAS, ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

17.1. Fica Facultado à(ao) Secretaria/Órgão Municipal Contratante, antes da adjudicação do objeto, solicitar amostra de todos produtos referentes aos itens dos lotes licitados, exceto o lote 04 – Fralda descartáveis oriundas de demandas de ordem judicial, para a competente análise, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

17.1.1. A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da sua convocação, na sede da Secretaria/Órgão Municipal contratante ou em local definido pela mesma.

17.1.2. No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

17.1.3. Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

17.1.4. As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

17.5. Encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71, da Lei nº 14.133, de 2021.

17.6. O titular da origem desta licitação se reserva ao direito de não homologar ou revogar o presente processo por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado e mediante fundamentação escrita.

17.7. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. A adjudicatária terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

18.2. O contratado estará obrigado a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na presente licitação.

18.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

18.4.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

18.4.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

18.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

18.5.1. A regra transcrita acima não se aplicará aos licitantes remanescentes convocados na forma item 18.4.1.

18.6. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente, em consequência de rescisão contratual, observados os mesmos critérios estabelecidos nos itens acima.

18.7. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

18.8. As condições contratuais estão definidas no Anexo IV – Minuta do Contrato, parte integrante deste edital.

18.9. Para assinatura do Contrato objeto desta licitação, será exigida da proponente vencedora, a título de garantia contratual correspondente a **5% (cinco por cento) do valor do Contrato**, em uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei 14.133/2021, à escolha da licitante vencedora:

a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia, autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

b) seguro-garantia;

c) fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizado a operar no País pelo Banco Central do Brasil.

18.10. Em se tratando de garantia prestada por meio de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito na agência do Banco do Brasil - Agência nº 1024-3, Conta Corrente nº 19.010-1.

18.11. Se a opção de garantia for pelo seguro-garantia:

a) seu prazo de validade deverá corresponder ao período de vigência do contrato;

b) a apólice deverá indicar o Município de Barbalha, Estado do Ceará, como beneficiário;

c) não será aceita apólice que contenha cláusula contrária aos interesses do Município de Barbalha, Estado do Ceará.

18.12. Se a opção for pela fiança bancária, esta deverá ter:

a) prazo de validade correspondente ao período de vigência do contrato;

b) expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Município de Barbalha, Estado do Ceará, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

c) renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro;

d) cláusula que assegure a atualização do valor afiançado, de acordo com o previsto neste Edital.

18.13. A garantia prestada pela contratada será liberada ou restituída após o término da vigência do contrato, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da respectiva solicitação, mediante a certificação de que os serviços foram realizados a contento.

18.14. Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de quaisquer obrigações, inclusive indenização a terceiros, a contratada se obriga a fazer a respectiva reposição, no prazo máximo e improrrogável de 10 (dez) dias, a contar da data em que for notificada pelo Município de Barbalha, Estado do Ceará.

18.15. Se houver acréscimo ao valor do contrato, a contratada se obriga a fazer a complementação da garantia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data que for notificada pelo Município.

18.16. Ocorrerá a perda da garantia nas seguintes hipóteses:

I - o contratado der causa à rescisão do contrato;

II - outras hipóteses previstas no edital de licitação.

18.17. As multas eventualmente aplicadas serão descontadas do valor da garantia prestada.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereços eletrônicos constantes no item 2.1 deste Edital;

19.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico;

19.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluí-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento.

19.4. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Prefeitura Municipal;

19.5. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante decisão devidamente fundamentada;

19.6. É facultada ao(a) pregoeiro(a) ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório;

19.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação;

19.8. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) pregoeiro(a), nos termos da legislação pertinente;

19.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

19.10. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

19.11. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

19.12. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo(a) pregoeiro(a), ou ainda o não atendimento às solicitações/convocações, ensejará DESCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO;

19.13. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público;

19.14. Todas e quaisquer comunicações com o(a) pregoeiro(a) deverão se dar por escrito, via chat da plataforma eletrônica, na "sala virtual" onde estará acontecendo o certame;

19.15. Fica terminantemente proibido ao(a) pregoeiro(a) prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame;

19.16. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Barbalha, Estado do Ceará.

20. DOS ANEXOS

20.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II -Modelo de Proposta de Preços
ANEXO III -Modelos de Declarações
ANEXO IV - Minuta do Contrato

Barbalha/CE, 29 de janeiro de 2026.

Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Secretária Executiva Administrativa Financeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDOTÉCNICOPRELIMINAR

ÓRGÃO DEMANDANTE:

Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar (ETP) é um documento que norteará as contratações públicas, cujo objetivo central é realizar o planejamento com vistas a identificar a real necessidade de contratação, a viabilidade técnica e econômica, bem como a adequação ao interesse público, visando identificar as possíveis soluções para resolução da demanda contida no “Documento de Oficialização da Demanda”. Os dados do presente estudo subsidiarão a elaboração do Termo de Referência e, por conseguinte, o processo de contratação.

1.2. Através do processo de planejamento busca-se identificar a necessidade, além das alternativas de intervenção governamental e possíveis soluções disponíveis, visando adotar com maior vantagem para a Administração, objetivando garantir o emprego dos recursos públicos de forma eficaz e eficiente e, consequentemente, a resolução da demanda com qualidade.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por objeto o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas decorrentes de demandas de ordem judicial, mediante condições estabelecidas no Termo de Referência, com a finalidade de atender de forma contínua e regular às necessidades das Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, às determinações judiciais vigentes, às demandas emergenciais e ao atendimento de pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2.2. Constituem objeto da contratação produtos destinados ao uso humano, devidamente regularizados junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, compreendendo, entre outros, suplementos alimentares, fórmulas e dietas especiais, produtos nutricionais específicos e fraldas descartáveis infantis, adultas e geriátricas, organizados em grupos ou lotes conforme especificações técnicas e quantitativos definidos no Termo de Referência. Os itens destinam-se ao abastecimento rotineiro da rede municipal de saúde, ao cumprimento de ordens judiciais individualizadas e ao atendimento de situações de urgência e necessidade clínica comprovada.

2.3. A garantia do fornecimento contínuo, regular e com padrão adequado de qualidade dos produtos contratados constitui medida indispensável para assegurar a efetividade das ações de saúde pública, a continuidade dos tratamentos nutricionais e assistenciais prescritos e a preservação da dignidade, do bem-

estar e da segurança sanitária dos usuários do Sistema Municipal de Saúde. A contratação contribui para mitigar riscos de desabastecimento, assegurar conformidade técnica e sanitária dos insumos e viabilizar planejamento logístico compatível com as demandas do Município.

2.4.A centralização da aquisição por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, justifica-se pela busca de maior eficiência administrativa, controle, economicidade e previsibilidade orçamentária, além de permitir a racionalização de estoques e a maior agilidade no atendimento às demandas emergenciais e judiciais. O certame observará a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições complementares estabelecidas no Termo de Referência e no Edital Convocatório.

3. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

3.1. Em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), informa-se que o Plano de Contratações Anual (PCA) do Município foi devidamente elaborado e concluído para o exercício vigente. Contudo, a presente contratação não consta no referido instrumento, tendo em vista que a necessidade de aquisição de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas decorrentes de demandas judiciais, consolidou-se após o encerramento do ciclo de elaboração do PCA, impossibilitando sua inclusão de forma tempestiva.

3.2. Ainda que não prevista no PCA, a contratação revela-se imprescindível para atender às demandas supervenientes identificadas pela Secretaria Municipal de Saúde, garantindo a continuidade da assistência nutricional e assistencial prestada à população, o regular abastecimento das unidades de saúde e o cumprimento de determinações judiciais. A medida é essencial para evitar descontinuidade no atendimento aos usuários do Sistema Municipal de Saúde, especialmente crianças, idosos, pessoas com deficiência e pacientes em situação de vulnerabilidade social.

3.3. Ressalta-se, por fim, que o Município vem aperfeiçoando continuamente seus instrumentos de planejamento, de modo a assegurar que necessidades supervenientes e excepcionais, como a ora apresentada, sejam devidamente justificadas, registradas e compatibilizadas com as práticas de gestão pública. Tal aprimoramento contribui para a coerência entre o planejamento institucional e as demandas emergenciais da área da saúde, reforçando os princípios da eficiência, da responsabilidade fiscal e da adequada alocação dos recursos públicos.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE quanto ao fornecimento contínuo de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, assegurando a regularidade do abastecimento, a qualidade dos produtos fornecidos e a conformidade com as normas sanitárias e regulatórias aplicáveis.

4.2. Todos os produtos fornecidos deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas estabelecidas no Edital e no Termo de Referência, devendo possuir registro ou regularização sanitária vigente junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, prazo de validade compatível com o consumo estimado no momento da entrega, acondicionamento em embalagens originais e informações

claras quanto à composição, indicação de uso, fabricante e demais dados exigidos pela legislação pertinente.

4.3. A contratada será responsável pela entrega dos itens exatamente conforme descritos nos grupos ou lotes licitados, não sendo admitida a substituição de produtos, marcas ou especificações, salvo mediante solicitação formal da Administração, devidamente justificada e previamente autorizada. Quando necessário, a Administração poderá exigir a apresentação de amostras para análise técnica e validação prévia antes do fornecimento em escala.

4.4. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento emitida pela Administração. As entregas deverão ocorrer nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo realizadas com conferência de quantidade, qualidade e conformidade técnica no ato do recebimento.

4.5. Todos os produtos deverão apresentar adequado padrão de qualidade e atender integralmente às exigências sanitárias vigentes. Itens que apresentem avarias, embalagens violadas, irregularidades sanitárias, divergências em relação às especificações técnicas ou prazos de validade incompatíveis deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

4.6. A empresa contratada deverá manter canal permanente de comunicação com a Administração, disponível em horário comercial, por meio telefônico, eletrônico ou outro meio previamente acordado, de modo a possibilitar o acompanhamento das ordens de fornecimento, a pronta solução de eventuais pendências e o esclarecimento tempestivo de dúvidas.

4.7. A contratada deverá comprovar possuir estrutura operacional, logística e técnica compatível com as exigências do contrato, garantindo capacidade adequada de fornecimento, regularidade nas entregas e cumprimento integral dos prazos estabelecidos, sob pena de aplicação das sanções previstas na legislação vigente e no instrumento contratual.

4.8. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e embalados de forma a preservar sua integridade, segurança, estabilidade e eficácia durante o transporte e o armazenamento até o destino final, observadas as condições específicas de conservação quando aplicáveis.

4.9. A contratada deverá observar e cumprir integralmente a legislação sanitária e ambiental vigente, incluindo as normas de boas práticas de armazenamento, transporte e descarte de resíduos, de modo a assegurar a qualidade dos produtos fornecidos e a proteção do meio ambiente.

5. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES

5.1. A estimativa da contratação foi elaborada com base em levantamento prévio das demandas recorrentes e projetadas para o exercício, considerando o histórico de consumo dos exercícios anteriores, as demandas decorrentes de ordens judiciais já formalizadas, as orientações técnicas dos setores competentes, bem como as ações e programas programados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE.

5.2. Para a definição da estimativa de referência, foram consideradas, entre outras, as seguintes variáveis:

- o histórico de consumo de suplementos alimentares, dietas especiais, produtos nutricionais e fraldas descartáveis, conforme registros da rede municipal de saúde e da Assistência Farmacêutica;
- as demandas oriundas de ordens judiciais e de situações emergenciais, que exigem atendimento imediato e contínuo por parte da Administração;
- o atendimento a públicos em situação de vulnerabilidade social, que dependem do fornecimento

regular e gratuito dos produtos contratados;

- as ações e programas de saúde pública voltados à atenção nutricional, ao cuidado de crianças, idosos e pessoas com deficiência;
- a necessidade de fortalecimento da capacidade de resposta das unidades de saúde diante de demandas assistenciais contínuas e eventuais;
- a padronização e a regularidade no fornecimento dos produtos, de modo a garantir segurança sanitária, previsibilidade orçamentária e eficiência no planejamento logístico.

5.3. Considerando que o procedimento licitatório será realizado na modalidade Pregão Eletrônico, a estimativa global de referência foi estruturada com base na organização dos itens em grupos ou lotes, conforme a natureza dos produtos (suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição e fraldas descartáveis), cujos valores estimados e respectivos quantitativos encontram-se detalhados no Termo de Referência.

5.4. A partir das informações levantadas, foi elaborada estimativa técnica das quantidades a serem adquiridas, com vistas a assegurar autonomia mínima de estoque e continuidade do atendimento. O detalhamento dos quantitativos encontra-se disposto na tabela abaixo, sendo apresentado, no Termo de Referência, o quantitativo geral consolidado por grupo de itens:

LOTE 01 – SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES (ADULTOS/IDOSOS)			
Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade
1	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. Alimento em pó nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, à base de proteína do soro de leite e/ou proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio. Normocalórica, hipossódica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Isenta de Fibras. Densidade calórica: > 10 a 12 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 14 do VET Carboidratos 50 do VET Lipídeos 28 do VET. Fonte de proteínas: proteína isolada da soja e proteína do soro de leite. Fonte de carboidratos 100 maltodextrina. Osmolalidade de 282 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	600
2	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, DESTINADO A AUXILIAR NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO PESO DE IDOSOS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado para nutrição oral e/ou enteral, destinado a auxiliar na manutenção ou recuperação do peso de idosos com dificuldades alimentares. Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de Fibras. Isento de Sacarose e Glúten. Pode ser adicionado em preparações salgadas e/ou doces. Densidade calórica > 1.0 kcal/g. Distribuição calórica: Proteínas de 20 a 34 do VET. Carboidratos de 34 a 50 do VET. Lipídeos de 30 a 32 do VET. Fonte de carboidratos: 100 maltodextrina / 100 xarope de glicose. Sabor Sem Sabor. Apresentação: Lata 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	800
3	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, DESTINADO A AJUDAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS. Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, destinado a ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos. Normocalórico e normoproteico, com um mix de lipídeos, ácidos graxos essenciais. Contém vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio e zinco. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 10 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 15. Carboidratos de 50 a 55 do VET Lipídeos de 30 a 35 do VET. Fonte de proteínas: caseinato de Ca/Na, isolado protéico de soja e/ou proteína isolada de leite. Osmolalidade entre 350 a 456 mOsm/kg de água. Apresentação: Lata 400g. Sabores: variados. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	1200
4	ALIMENTO LÍQUIDO, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, DESTINADO A AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO. Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral, destinado a auxiliar na cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico. Acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização: zinco, selênio, vitaminas A, E e C. Isento de glúten. Densidade Calórica: de 128 a 14 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 29 a 30 do VET Carboidratos de 45 a 47 do VET Lipídeos de 24 a 25 do VET. Osmolalidade entre 480 a 730 mOsm/kg de água. Sabores: Baunilha / Morango / Chocolate. Apresentação: Frasco 200ml / Tetra Slim 200 ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	UNIDADE	6000

5	ALIMENTOLÍQUIDO,SISTEMAABERTO,NUTRICIONALMENTECOMPLETOPARANUTRIÇÃOENTERALE/OUORAL Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Hipercalórico, normo ou hiperproteico, com densidade calórica elevada e/ou com restrição de volume. Com alto aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e fibras. Densidade calórica: > 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 24.5 do VET. Carboidratos de 44.5 a 57 do VET. Lipídeos de 28 a 31 do VET. Osmolalidade entre 530 a 870mOsm/kg de água. Sabores: variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 200ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	GARRAFA	6000
6	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COM FIBRAS, LÍQUIDO, SISTEMA ABERTO Alimento para nutrição enteral/oral com fibras, líquido, sistema aberto Nutricionalmente completa, à Base de proteína isolada de soja, ajuda na regularização do trânsito intestinal Normocalórica e com adequado perfil proteico e lipídico Hipossódica e de Baixa Osmolalidade Isenta de sacarose, lactose e glúten Densidade calórica: 12kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 14 a 15 do VET Carboidratos de 55 a 56 do VET Lipídeos de 29 a 31 do VET. Fonte de proteínas 100 proteína isolada de soja Fontede carboidratos: 100 maltodextrina Osmolalidade entre 320 a 360mOsm/kg Sabor Baunilha Apresentação: Tetra Pak 1L Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamentefechada,esuascondiçõesdevemestar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LITRO	1600
7	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL EMPÓ, SISTEMA ABERTO Alimentoparanutrição enteral/oral em pó, sistema aberto Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com fibras solúveis e fibras insolúveis que auxiliam na regularização do transit intestinal Normocalórica, normoproteica, normolipídica e hipossódica Isenta de lactose, sacarose e glúten Densidade calórica: 10kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas 15. Carboidratos 53. Lipídios 32. Fonte de proteínas: proteína isolada de soja e proteína do soro do leite Fonte de carboidratos: 100 maltodextrina Osmolalidade de no máximo 300mOsm/kg de água Sabor variado Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordocom a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	800
8	ALIMENTOPARANUTRIÇÃOENTERAL/ORALLÍQUIDO,SISTEMAABERTO,DESTINADOPARAPESSOASCOMFUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA Alimento para nutrição enteral/oral líquido, sistema aberto, destinado para pessoas com função renal comprometidaHipercalórico, normoouhiperproteico, com baixo teorprotéicoe adeqduo teor lipídico Insetodelactose, sacarose, glúten e fibras Densidade calórica: 20kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 7 a 15 do VET Carboidratos de 40 a 63 do VET Lipídios de 30 a 45 do VET Osmolalidade entre 580 a 960mOsm/kg de água Sabor Baunilha Apresentação: Tetra Slim 200ml Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	UNIDADE	600
9	ALIMENTOPARANUTRIÇÃOORALE/OUENTERALLÍQUIDO,SISTEMAABERTO,PARAAUXILIARNARECUPERAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS Alimento para nutrição oral e/ou enteral líquido, sistema aberto, para auxiliarnarecuperação e/outratamento de pacientes oncológicos. Hiperproteico, normo ou hipercalórico,enriquecido com EPA e exclusivo mix de fibras. Isento de lactose e glúten. Possui vitaminas e minerais conforme as DRIs. Contém fibras. Densidade calórica: entre 1.2 a 1.6kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 21 a 27 do VET. Carboidratos de 33 a 61 do VET. Lipídios de 18 a 40 do VET. Osmolalidade de no máximo 1000mOsm/kg. Sabores variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 125ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	GARRAFA	800
10	COMPLEMENTOALIMENTAREMPÓ,PARANUTRIÇÃOORAL,FONTEDEPROTEÍNAS,COMANTIOXIDANTE,VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS Complementoalimentar em pó, para nutriçãooral, fonte de proteínas, com antioxidante, vitaminas, minerais e fibras Com Prebióticos, que contribui para o equilíbrio da flora intestinal Rico em cálcio cobre, zinco, magnésio, fósforo,vitaminas A, B1, B2, B12, biotina, C, D e E Densidade calórica de 1kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 27 a 30 do VET Carboidratos de 60 a 66 do VET Lipídeos de 7 a 10 do VET Fibras FOS e inulina Sabores variados Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de Acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	800
11	DIETA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA Dietapadrão para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto Nutricionalmente completa Destinada na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades calóricas aumentadas e/ou com restrição de volume Hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolalidade Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis Isenta de sacarose, lactose e glúten Densidade calórica >15kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 16 a 17 do VET Carboidratos de 41 a 49 do VET Lipídios de 35 a 42 do VET Osmolalidade entre 390 a 00mOsm/kg Apresentação: Tetra Square 1 Litro Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordocom aNTA 83 decreto 1246de20/10/78Ovencimento deveráserigual ou superiora 1ano	LITRO	8000
12	DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA Dieta polimérica para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto, para auxiliar no controleglicémicode pacientes com diabetes e/ousituações de hiperglicemia Nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, composta por carboidratos de lenta absorção Isenta de lactose, sacarose e glúten Contém fibras Densidade calórica > 10Kcal Distribuição calórica: Proteínas de 17a18doVET Carboidratos de 34 a45 do VET Lipídios de38a 48 do VET Osmolalidade entre 360 a 400mOsm/kg de água Apresentação: Tetra Square 1 Litro Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LITRO	1000
13	ESPESSANTEALIMENTARINSTANTÂNEOCOMAMIDOMODIFICADOEMALTODEXTRINA Espessante alimentar instantâneo com amido modificado e maltodextrina. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação: Lata com 300g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada,esuas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	50
14	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA Módulo de carboidrato a base de polímeros deglicose ou maltodextrina Sabor isento Em PÓ Sem sacarose Apresentação: Lata / Pote 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	50
15	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, EMPÓ, COMPOSTO POR MIX DE FIBRAS Módulo de fibra alimentar para dieta enteral/oral, sistema aberto, em pó, composto por mix de fibras 60 de	LATA	80

	fibrasolúvel e 40 de fibrinsolúvel Isentodelactose eglúteno baixo e teor de gorduraApresentação: Lata225gAcondicionadoem embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano		
16	MÓDULO DE GLUTAMINA, AMINOÁCIDOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL, EMPÓ, SISTEMA ABERTO. Módulo de glutamina, aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100 L- Glutamina puro e isolado. Sabor isento. Apresentação: Caixa com 30 sachês 5g cada. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	CAIXA	400
17	MÓDULO DE LÍPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA TCM Módulo de lipídeos composto de triglicerídeos de cadeia média TCM Macrescentado de ácidos graxos essenciais Apresentação: Frasco 250ml Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	FRASCO	200
18	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL/ ORAL EMPÓ Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral/oral em pó, sistema aberto Sabor Isento Apresentação: Lata 250g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	200
19	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA DE ALTA ABSORÇÃO Normocalórica com baixo teor de lipídeos e presença de TCM Isenta de glúten, lactose e fibras Indicada para pacientes com comprometimento da digestão e absorção Densidade calórica > 10kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 16 a 22 do VET Carboidratos de 49 a 69 do VET Lipídeos de 13 a 35 do VET Osmolalidade de no máximo 600mOsm/kg de água Apresentação: Tetra Pak 1L / Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	UNIDADE	500
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR EMPÓ, DESENVOLVIDO PARA CONTROLE DE GLICEMIA Suplemento alimentar empó, desenvolvido para controle de glicemia, hiperproteico, contém carboidrato de lenta absorção, fibras, ômega 3. Isento de sacarose e zero glúten. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. Lata 400g. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	400
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR EMPÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100 PURA ENATURAL, MÍNIMO DE 80 DE PROTEÍNAS Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100 pura enatural, mínimo de 80 de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Apresentação: Pacote 500g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	PACOTE	700
22	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, DESTINADO AJUDAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, para nutrição oral e/ou enteral, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos e idosos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica >1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 20 do VET. Carboidratos 50 do VET. Lipídeos de 30 a 35 do VET. Fonte de proteínas: caseinato e proteína de soja / proteína do soro do leite. Osmolalidade entre 350 a 870mOsm/kg de água. Sabor variado e sem sabor. Apresentação: Lata 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	2600

LOTE 02 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade
1	FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL EMPÓ, INDICADO PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 A 10 ANOS DE IDADE Formula infantil para nutrição oral e/ou enteral em pó, indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais, sem lactose, isenta de glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: > 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 9 a 12 do VET. Carboidratos de 50 a 53 do VET. Lipídeos de 35 a 41 do VET. Sabores: Sem sabor / Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	3600
2	ALIMENTO EMPÓ DESTINADO À SITUAÇÕES METABÓLICAS Alimento empó destinado a situações metabólicas especiais para nutrição enteral e oral formulado para portadores de alergia ao leite de vaca Informação nutricional em 100g de produto carboidratos 51g, proteínas 16g, lipídios 21g, osmolaridade 550mOsm/l, não contém glúten e contém fenilalanina Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	300
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL QUE AUXILIA NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS Complemento alimentar infantil, nutricionalmente completo utilizado para nutrição oral e/ou enteral que auxilia no crescimento e desenvolvimento de crianças, aquelas com dificuldades alimentares Normocalórico e nutricionalmente completo, densidade calórica >10kcal/, não contém glúten, contém FOS e lactobacilos e bifidobacterium, DHA e ARA Proteína 12, lipídio 35, carboidrato 53, osmolaridade 281 mOsm/l contém derivados de soja Apresentação lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	200
4	ALIMENTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, ACRESCIDOCOMMIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM PROPORÇÕES IGUAIS Alimento destinado à alimentação de crianças para nutrição oral e/ou enteral, acrescido com fibras solúveis e insolúveis em proporções iguais, isento de sacarose e lactose, nutricionalmente completo, hipercalórica Indicado para pacientes com necessidade	GARRAFA	600

	calórica aumentada, com restrição hídrica ou intolerância a grandes volumes Apresentação: 200mlDensidade calórica1,5kcal/ml Composição: Proteínas10 carboidratos 45lipídeos40. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano		
5	FÓRMULAINFANTILPARALACTENTESESEGUIMENTO PARALACTENTESECRIANÇASDEPRIMEIRAINFÂNCIA,POLI-MÉRICA, EMPÓ Fórmula infantil para lactentes e seguimento paralactentes e crianças de primeira infância, polimérica, em pó, para nutrição enteral e/ou oral, para atender as necessidades dietoterápicas específicas Hipercalórica e nutricionalmente completa, com LCPufas, nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos Indicada para crianças com idades entre 0 a 3 anos Contém lactose Isento de sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 10kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas 11. Carboidratos 40. Lipídios 49. Fonte de proteínas: soro do leite e caseína Sabor Isento Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	300
6	FÓRMULAINFANTILDEPARTIDAEMPÓ,FORMULADA PARALACTENTESDESDE ONASCIMENTOATÉOS6MESESDEVIDA Fórmula infantil de partida em pó, formulada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos Contém Lactose Isenta de sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica:66Kcal/100ml Distribuição calórica: Proteína 10. Carboidratos42. Lipídios50. Apresentação:Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	100
7	FÓRMULAINFANTILDESEGUIMENTOEMPÓ,FORMULADA PARALACTENTESA PARTIRDOS6MESES DEVIDA Fórmula infantil de seguimento em pó, formuladapara lactentes a partir dos 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/ proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos Contém lactose Isenta de sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 67kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 13. Carboidratos 45. Lipídios 42. Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	100
8	FÓRMULAINFANTILDE TRANSIÇÃOEMPÓ, FORMULADA PARALACTENTES A PARTIRDO10ºMÊS DE VIDA Fórmula infantil de transição em pó, formulada para lactentes a partir do 10 º mês de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína do soro do leite, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos Contém lactose Isenta de sacarose e glúten Atendendo as recomendações do CodexAlimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 66kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 13. Carboidratos 45. Lipídios43. Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada,esuas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	160
9	FÓRMULAINFANTILDEPARTIDAEMPÓ,FORMULADAPARAPREMATUROSERECEMNASCIDOSDEBAIXOPESO Fórmula infantil de partida em pó, formulada para prematuros e recémnascidos de baixo peso, à base de proteínas lácteas Contém lactose Possui ARA, DHA, nucleotídeos e TCM Isento de glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica:79kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas13. Carboidratos38. Lipídios49. Apresentação: Lata400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamentefechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1ano	LATA	150
10	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICAEMPÓ,FORMULADAPARALACTENTESCOMREFLUXOE/OUREGURGITACÃO , DESDE O NASCIMENTO Fórmula infantil hipoalergênica em pó, formuladapara lactentes com refluxo e/ouregurgitação, desdeo nascimento Contém Lactose Com ácidos graxos essenciais, enriquecida com vitaminas e ferro Não contém glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 67kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 10. Carboidratos 44 Lipídios 49Apresentação:Lata 400gAcondicionadoem embalagem apropriada hermeticamente fechada, esuas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	50
11	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICA EMPÓ,ÀBASEDE AMINOÁCIDOSLIVRES, PARASITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL Fórmula infantil hipoalergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral Formulada para lactentes de 0 a 36 meses de idade que apresentam alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas Possui ARA e DHA, nucleotídeos e TCM Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex AlimentariusFAO/OMS Densidadecalórica67kcal/100ml Distribuição calórica:Proteínas 12. Carboidratos 44.Lipídios 46.Fonte de proteínas: 100 aminoácidos livres Osmolalidade de no máximo 400mOsm/kg de água Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	400
12	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICA EMPÓ,ÀBASEDE AMINOÁCIDOSLIVRES, PARASITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 1 A 10 ANOS Fórmula infantil hipoalergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral Formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade, portadoras de alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas Isenta de proteínas lácteas,lactose e glúten Densidade calórica: 100kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 14. Carboidratos44. Lipídios 42. Fonte de proteínas: 100 aminoácidos livres Apresentação: Lata400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordocom aNTA83 decreto1246de20/10/78Ovencimentodeverá serigualousuperiora1 ano	LATA	400
13	FÓRMULAINFANTILSEMIELEMENTAREHIPOALEGÊNICAEMPÓ, ÀBASE DEPROTEÍNAEXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE SEM LACTOSE Fórmula infantil semielementar e hipoalegênica em pó, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite SEM lactose Formulado para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade com alergias a proteínas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose Contém DHAeARA, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos Não contém glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidadecalórica: 66kcal/100mlDistribuição calórica:Proteínas 12. Carboidratos 41. Lipídios 48. Fonte de proteínas: 100 proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadaApresentação:Lata 400gAcondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordocom aNTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	160

14	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA COMIDA DE ENTRE 0 E 6 MESES Formula infantil para lactentes a base de soja comida de entre 0 e 6 meses Composto por proteína de soja, maltodextrina, óleos vegetais, carbonatodecálcio, cloreto de potássio e fosfato de cálcio, não contém glúten, contém derivados de soja Não contém proteínas lácteas Informação nutricional por 100g de produto: carboidrato 55g, proteínas 13g, gorduras ou lipídios 27g Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	100
15	ALIMENTO EM PÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Alimento em pó sem lactose e sem glúten a base de proteína isolada de soja Composto por proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, difosfato férrico, iodeto de potássio vitaminas: c, pantotenato de cálcio, b2, a, niacinamida, b6, mononitrato de tiamina, b9, d3, b12 emulsificantes: lecitina aromas artificiais corante natural: beta caroteno contém sulfatos açúcar refinado, maltodextrina aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha Contém derivados de soja, derivados de milho e açúcar Sabor Original Apresentação: Lata 300g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	600
16	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN Composto lácteo em pó, sem lactose e sem glúten Composto por leite integral, maltodextrina, sorodeleite, enzimalactase, vitaminas A, D, C e E, minerais ferro e zinco e emulsificante lecitina de soja Indicado para pessoas com intolerância à lactose Apresentação: Lata 380g Acondicionado em embalagem a própria hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	600
17	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA Alimento nutricionalmente completo com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferecem 100 das principais vitaminas e minerais das recomendações. Apresenta 1.0 kcal/ml em sua diluição padrão. Como fonte de carboidratos 53 apresenta: Amido de milho hidrolisado, Sacarose e FOS. Apresenta como fonte de Proteínas 12: Proteína concentrada do leite, Proteína concentrada do soro de leite e Proteína isolada de soja. Como fonte de Lipídeos 35. Apresentação: Lata 400g, apresenta: Óleo de girassol de alto teor oleico, Óleo de soja e TCM. Sabor: chocolate. Isenta de glúten. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	200

LOTE 03 – FRALDAS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M Fralda Descartável Infantil Tamanho M: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção conta assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho M para até 9kg.	TIRA	2000
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G Fralda Descartável Infantil Tamanho G: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção conta assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho G para até 13 kg.	TIRA	2000
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG Fralda Descartável Infantil Tamanho XG: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção conta assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Tamanho XG para até 15 kg	TIRA	40000
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção conta assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Tamanho XXG para até 18 kg.	TIRA	60000
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P Fralda Descartável Infantil Tamanho P: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção conta assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho P para até 6 kg.	TIRA	2000

LOTE 04 – FRALDA DESCARTÁVEIS ORIUNDAS DE DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS PANTS DOTI POSHORTINHO – TAMANHO XXG Fralda descartável infantil Pampers Pants doti poshorthinho – Tamanho XXG Ordem judicial N° 00064658720198060043	TIRA	4500
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL HUGGIES SUPREME CARE, TIPO SHORTHINHO – TAMANHO XXG Fralda descartável infantil Huggies Supreme Care, tipo shorthinho – Tamanho XXG Ordem judicial N°: 00053798120198060043	TIRA	4500

3	FRALDADESCARTÁVELINFANTILMAMYPOKO, TIPO SHORTINHO TAMANHO XXG. Fralda descartável infantil Mamypoko, tipo shortinho Tamanho XXG Ordem judicial: 30000361420238060043	TIRA	3600
4	FRALDADESCARTÁVELADULTO BIGFRALMOVIMENT–TAMANHO P/M– Fralda descartável adulto BigFralMoviment–Tamanho P/M. Ordem judicial: 00067914720198060043	TIRA	3240
5	FRALDADESCARTÁVELGERIÁTRICABIGFRALPLUSTAMANHO M. Fralda descartável geriátrica BigFralPlus Tamanho M. Ordem judicial N°: 005037970202080643	TIRA	3240
6	FRALDADESCARTÁVELADULTOTENAPANTSNOTURNO–TAMANHO P/M. Fralda descartável adulto TenaPantsNoturno –Tamanho P/M. Ordens judiciais: 0050026520218060043/02004796620228060043/103167620158060043/0	TIRA	17640
7	FRALDADESCARTÁVELGERIÁTRICAPLENITUDEPROTECTPLUS–TAMANHO P/M. Fralda descartável geriátrica PlenitudeProtect Plus- Tamanho P/M. Ordem judicial N°: 0050644-72.2020.8.06.0043	TIRA	3600

5.5. Dessa forma, a estimativa de referência foi planejada de maneira criteriosa, com base nas variáveis analisadas, possibilitando a projeção dos custos para o exercício e assegurando a continuidade, a regularidade e a qualidade do atendimento prestado pela rede municipal de saúde, cabendo ao processo licitatório a definição dos valores efetivos a serem contratados, conforme as propostas apresentadas pelos licitantes.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Para atender às demandas contínuas da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE relacionadas ao fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas decorrentes de ordens judiciais, foram analisadas alternativas de solução, considerando critérios técnicos, operacionais, legais e de custo-benefício.

6.2. Uma das possibilidades inicialmente avaliadas foi a produção própria dos produtos pelo Município. Todavia, essa alternativa mostrou-se inviável, tendo em vista que a fabricação de suplementos, dietas especiais e produtos correlatos, bem como a produção de insumos médico-assistenciais, demandaria elevados investimentos em infraestrutura industrial, aquisição de matérias-primas, controle rigoroso de qualidade, regularização sanitária junto aos órgãos competentes e a contratação de profissionais especializados, tornando a iniciativa impraticável para a Administração Municipal.

6.3. Também foi considerada a hipótese de parcerias ou convênios com instituições públicas ou privadas para o suprimento dos produtos. Contudo, essa alternativa apresenta limitações relevantes, tais como a ausência de padronização técnica, baixa previsibilidade quanto aos prazos de entrega, risco de descontinuidade no fornecimento e restrita capacidade de resposta frente a demandas emergenciais ou ao cumprimento de ordens judiciais individualizadas.

6.4. Avaliou-se, ainda, a aquisição pontual e fragmentada, por meio de procedimentos individualizados para cada unidade de saúde ou tipo de produto. No entanto, esse modelo implica aumento significativo do volume de processos administrativos, redução da economicidade, dificuldades no planejamento logístico e maior risco de desabastecimento, comprometendo a regularidade do atendimento à população.

6.5. Diante das limitações observadas, a alternativa considerada mais viável consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, para a contratação de fornecedores especializados, permitindo a aquisição planejada e contínua dos produtos. Essa solução possibilita maior eficiência administrativa, padronização das especificações técnicas, agilidade no atendimento das demandas assistenciais e judiciais, transparência do certame e melhor relação custo-benefício para a Administração Pública.

6.6. Assim, a contratação por meio de Pregão Eletrônico configura-se como a solução mais eficaz,

econômica e operacionalmente adequada, assegurando a continuidade do abastecimento de suplementos alimentares, dietas, produtos nutricionais especializados e fraldas descartáveis, a eficiência na gestão dos recursos públicos e o atendimento regular das necessidades de saúde da população do Município de Barbalha/CE.

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa do valor da contratação, referente ao fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, foi elaborada com base em pesquisa de preços realizada a partir de contratações similares firmadas recentemente pela Administração Pública, em conformidade com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, e demais normativos aplicáveis.

7.2. A pesquisa de preços contemplou dados de contratos em execução ou já concluídos, inclusive aqueles disponíveis em bases oficiais de consulta, tais como o Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, sistemas de transparência estaduais e municipais, bem como consultas a fornecedores especializados nos ramos de nutrição especializada e insumos assistenciais.

7.3. Segue abaixo a estimativa de custos que foi estruturada por grupos ou lotes, conforme a natureza dos produtos a serem contratados, tomando-se como referência os valores praticados no mercado e os parâmetros técnicos definidos no Termo de Referência. O detalhamento da metodologia adotada e da formação dos preços será apresentado no respectivo mapa comparativo de preços, a ser oportunamente juntado aos autos do processo administrativo.

LOTE 01 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES (ADULTOS/IDOSOS)					
Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ALIMENTO EM PÓ NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. Alimento em pó nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, à base de proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio. Normocalórica, hipossódica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Isenta de Fibras. Densidade calórica: > 10 a 12 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 14 do VET. Carboidratos 50 do VET. Lipídeos 28 do VET. Fonte de proteínas: proteína isolada de soja e proteína o soro do leite. Fonte de carboidratos 100 maltodextrina. Osmolalidade de 282 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	600	58,07	34.842,00
2	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, DESTINADO AUXILIAR NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO PESO DE IDOSOS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado para nutrição oral e/ou enteral, destinado auxiliar na manutenção ou recuperação do peso de idosos com dificuldades alimentares. Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de Fibras. Isento de Sacarose e Glúten. Pode ser adicionado em preparações salgadas e/ou doces. Densidade calórica > 1.0 kcal/g. Distribuição calórica: Proteínas de 20 a 34 do VET. Carboidratos de 34 a 50 do VET. Lipídeos de 30 a 32 do VET. Fonte de carboidratos: 100 maltodextrina / 100 xarope de glicose. Sabor Sem Sabor. Apresentação: Lata 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	800	56,48	45.184,00
3	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, DESTINADO A AJUDAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS. Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, destinado a ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos. Normocalórico e normoproteico, com um mix de lipídeos, ácidos graxos essenciais. Contém vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio e zinco. Isento de lactose e glúten. Densidade calórica 10 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 15. Carboidratos de 50 a 55 do VET. Lipídeos de 30 a 35 do VET. Fonte de proteínas: caseinato de Ca/Na, isolado proteico de soja e/ou proteína isolada de leite. Osmolalidade entre 350 a 456 mOsm/kg de água. Apresentação: Lata 400g. Sabores: variados. Acondicionado em Embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	1200	61,67	74.004,00

4	ALIMENTOLÍQUIDO,SISTEMAABERTO,NUTRICIONALMENTECOMPLETOPARANUTRIÇÃOENTERAL E/OUORAL, DESTINADO A AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral, destinado a auxiliar na cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização Hiperprotéico Acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização zinco, selênio, vitaminas A, E e C IsentodeglútenDensidade Calórica: de128 a14kcal/ml Distribuiçãocalórica: Proteínas de 29 a 30do VET Carboidratos de 45 a 47 do VET Lipídeos de 24 a 25 do VET Osmolalidade entre 480 a 730mOsm/kg de água Sabores Baunilha / Morango / Chocolate Apresentação: Frasco 200ml / Tetra Slim 200 ml Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada,e suascondiçõesdevemestar de acordo coma NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimentodeverá ser igual ou superior a 1 ano	UNIDADE	6000	23,07	138.420,00
5	ALIMENTOLÍQUIDO,SISTEMAABERTO,NUTRICIONALMENTECOMPLETOPARANUTRIÇÃOENTERAL E/OUORAL Alimento líquido, sistemaaberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ouoral. Hipercalórico, normo ou hiperproteico, com densidade calórica elevada e/ou com restrição de volume. Com alto aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e fibras. Densidade calórica: > 1.5kcal/ml. Distribuição calórica:Proteínas de 15 a 24.5 do VET. Carboidratos de 44.5 a 57 do VET. Lipídeos de 28 a 31 do VET. Osmolalidade entre 530 a 870mOsm/kg de água. Sabores: variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 200ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	GARRAFA	6000	22,43	134.580,00
6	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COM FIBRAS, LÍQUIDO, SISTEMA ABERTO Alimento para nutrição enteral/oral com fibras, líquido, sistema aberto Nutricionalmente completa, à Base de proteína isolada de soja, ajuda na regularização do trânsito intestinal Normocalórica e com adequado perfil proteico e lipídico Hipossódica e de Baixa Osmolalidade Isenta de sacarose, lactose e glúten Densidade calórica: 12kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 14 a 15 do VET Carboidratos de 55 a 56 do VET Lipídeos de29 a 31doVET. Fonte deproteínas 100 proteínaisolada de soja Fontedecarboidratos: 100 maltodextrina Osmolaridade entre 320 a 360mOsm/kg Sabor Baunilha Apresentação: Tetra Pak 1L Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamentefechada,esuascondiçõesdevemestar de acordo comaNTA83 decreto1246de20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LITRO	1600	30,84	49.344,00
7	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL EMPÓ, SISTEMA ABERTO Alimentoparanutrição enteral/oral em pó, sistema aberto Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com fibras solúveis e fibras insolúveis que auxiliam na regularização do transito intestinal Normocalórica, normoproteica, normolípida e hipossódica Isenta de lactose, sacarose e glúten Densidade calórica: 10kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas 15. Carboidratos 53. Lipídios 32. Fonte de proteínas: proteína isolada de soja e proteína do soro do leite Fonte de carboidratos: 100 maltodextrina Osmolalidade de no máximo 300mOsm/kg de água Sabor variado Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar deacordocom a NTA 83decreto 1246 de 20/10/78O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	800	48,00	38.400,00
8	ALIMENTOPARANUTRIÇÃOENTERAL/ORALLÍQUIDO,SISTEMAABERTO,DESTINADOPARAPESSOA SCOMFUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA Alimento para nutrição enteral/oral líquido, sistema aberto, destinado para pessoas com função renal comprometidaHipercalórico, normoouhiperproteico, com baixo teorprotéicoe adeqduo teor lipídico Insetodelactose, sacarose, glúten e fibras Densidade calórica: 20kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 7 a 15 do VET Carboidratos de 40 a 63 do VET Lipídios de 30 a 45 do VET Osmolaridade entre 580 a 960mOsm/kg de água Sabor Baunilha Apresentação: Tetra Slim 200ml Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	UNIDADE	600	19,94	11.964,00
9	ALIMENTOPARANUTRIÇÃOORALE/OUENTERALLÍQUIDO,SISTEMAABERTO,PARAAUXILIARNARECUPERAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS Alimento para nutrição oral e/ou enteral líquido, sistema aberto, para auxiliarna recuperação e/outratamento de pacientes oncológicos. Hiperproteico, normo ou hipercalórico,enriquecido com EPA e exclusivo mix de fibras. Isento de lactose e glúten. Possui vitaminas e minerais conforme as DRIs. Contém fibras. Densidade calórica: entre 1.2 a 1.6kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 21 a 27 do VET. Carboidratos de 33 a 61 do VET. Lipídios de 18 a 40 do VET. Osmolalidade de no máximo 1000mOsm/kg. Sabores variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 125ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	GARRAFA	800	26,23	20.984,00
10	COMPLEMENTOALIMENTAREMPÓ,PARANUTRIÇÃOORAL,FONTEDEPROTEÍNAS,COMANTIOXIDANTE,VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS Complementoalimentar em pó, para nutriçãooral, fonte de proteínas, com antioxidante, vitaminas, minerais e fibras Com Prebióticos, que contribui para o equilíbrio da flora intestinal Rico em cálcio cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitaminas A, B1, B2, B12, biotina, C, D e E Densidade calóricade1kcal/ml Distribuiçãocalórica: Proteínas de 27 a30doVET Carboidratos de 60 a 66 do VET Lipídeos de 7 a 10 do VET Fibras FOS e inulina Sabores variados Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de Acordocom a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	800	56,66	45.328,00
11	DIETA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA Dietapadrão para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto Nutricionalmente completa Destinada na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades calóricas aumentadas e/ou com restrição de volume Hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis Isenta de sacarose, lactose e glúten Densidade calórica >15kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 16 a 17 do VET Carboidratos de 41 a 49 do VET Lipídios de 35 a 42 do VET Osmolalidade entre 390 a 00mOsm/kg Apresentação: Tetra Square 1 Litro Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar deacordocom aNTA 83 decreto	LITRO	8000	44,94	359.520,00

	1246de20/10/78Ovencimento deveráserigual ou superiora 1ano				
12	DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA Dieta polimérica para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto, para auxiliar no controle glicêmico de pacientes com diabetes e/ou situações de hiperglicemia Nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, composta por carboidratos de lenta absorção Isenta de lactose, sacarose e glúten Contém fibras Densidade calórica > 10Kcal Distribuição calórica: Proteínas de 17a18do VET Carboidratos de 34 a45 do VET Lipídios de38a 48 do VET Osmolalidade entre 360 a 400mOsm/kg de água Apresentação: Tetra Square 1 Litro Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LITRO	1000	35,84	35.840,00
13	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA Espessante alimentar instantâneo com amido modificado e maltodextrina. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação: Lata com 300g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	50	68,58	3.429,00
14	MÓDULO DE CARBOIDRATO BASE DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA Módulo de carboidrato baseado de polímeros de glicose ou maltodextrina Sabor isento Em PÓ Sem sacarose Apresentação: Lata / Pote 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	50	53,13	2.656,50
15	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, EMPÓ, COMPOSTO POR MIX DE FIBRAS Módulo de fibra alimentar para dieta enteral/oral, sistema aberto, em pó, composto por mix de fibras 60 de fibra solúvel e 40 de fibra insolúvel Isento de lactose e glúten Sabor baixo e teor de gordura Apresentação: Lata 225g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	80	152,55	12.204,00
16	MÓDULO DE GLUTAMINA, AMINOÁCIDOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, EMPÓ, SISTEMA ABERTO Módulo de glutamina, aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100 L-Glutamina puro e isolado. Sabor isento. Apresentação: Caixa com 30 sachês 5g cada. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	CAIXA	400	103,16	41.264,00
17	MÓDULO DE LÍPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA TCM Módulo de lipídeos composto de triglicerídeos de cadeia média TCM Macrescentado de ácidos graxos essenciais Apresentação: Frasco 250ml Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	FRASCO	200	89,81	17.962,00
18	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL/ORAL EMPÓ Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral/oral em pó, sistema aberto Sabor Isento Apresentação: Lata 250g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	200	134,33	26.866,00
19	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA DE ALTA ABSORÇÃO Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção Normocalórica com baixo teor de lipídeos e presença de TCM Isenta de glúten, lactose e fibras Indicada para pacientes com comprometimento da digestão e absorção Densidade calórica > 10kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 16 a22 do VET Carboidratos de49 a69do VET Lipídeos de13a 35 do VET Osmolalidade de no máximo 600mOsm/kg de água Apresentação: Tetra Pak 1L / Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	UNIDADE	500	156,79	78.395,00
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR EMPÓ, DESENVOLVIDO PARA CONTROLE DE GLICEMIA Suplemento alimentar empó, desenvolvido para controle de glicemia, hiperproteico, contém carboidrato de lenta absorção, fibras, ômega 3. Isenta de sacarose e zero glúten. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. Lata 400g. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	400	104,60	41.840,00
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR EMPÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100 PURA ENATURAL, MÍNIMO DE 80 DE PROTEÍNAS Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100 pura enatural, mínimo de 80 de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Apresentação: Pacote 500g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	PACOTE	700	65,40	45.780,00
22	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, DESTINADO AJUDAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, para nutrição oral e/ou enteral, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos e idosos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica >1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 20 do VET. Carboidratos 50 do VET. Lipídeos de 30 a 35 do VET. Fonte de proteínas: caseinato e proteína de soja / proteína do soro do leite. Osmolalidade entre 350 a 870mOsm/kg de água. Sabor variado e sem sabor. Apresentação: Lata 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	2600	79,34	206.284,00
TOTAL LOTE 01 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES (ADULTOS/IDOSOS):			1.465.090,50		

LOTE 02 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS					
Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL EM PÓ, INDICADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 1 A 10 ANOS DE IDADE. Formula infantil para nutrição oral e/ou enteral em pó, indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais, sem lactose, isenta de glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: > 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 9 a 12 do VET. Carboidratos de 50 a 53 do VET. Lipídeos de 35 a 41 do VET. Sabores: Sem sabor / Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	3600	66,16	238.176,00
2	ALIMENTO EM PÓ DESTINADO À SITUAÇÃO DE METABÓLICAS. Alimento em pó destinado a situações metabólicas especiais para nutrição enteral e oral formulado para portadores de alergia ao leite de vaca. Informação nutricional em 100g de produto: carboidratos 51g, proteínas 16g, lipídios 21g, osmolaridade 550mOsm/l, não contém glúten e contém fenilalanina. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	300	308,00	92.400,00
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL QUE AUXILIA NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS. Complemento alimentar infantil, nutricionalmente completo utilizado para nutrição oral e/ou enteral que auxilia no crescimento e desenvolvimento de crianças, aquelas com dificuldades alimentares. Normocalórico e nutricionalmente completo, densidade calórica >10kcal/, não contém glúten, contém FOS e lactobacilos e bifidobacterium, DHA e ARA. Proteína 12, lipídio 35, carboidrato 53, osmolaridade 281 mOsm/l. Contém derivados de soja. Apresentação: lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	200	73,34	14.668,00
4	ALIMENTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, ACRESCIDO COM FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM PROPORÇÕES IGUAIS. Alimento destinado à alimentação de crianças para nutrição oral e/ou enteral, acrescido com fibras solúveis e insolúveis com proporções iguais, isento de sacarose e lactose, nutricionalmente completo, hipercalórico. Indicado para pacientes com necessidade calórica aumentada, com restrição hídrica ou intolerância a grandes volumes. Apresentação: 200ml. Densidade calórica 1,5kcal/ml. Composição: Proteínas 10 carboidratos 45 lipídeos 40. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	GARRAFA	600	28,50	17.100,00
5	FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA, POLIMÉRICA, EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS. Hipercalórica e nutricionalmente completa, com LCP, fufas, nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos. Indicada para crianças com idades entre 0 a 3 anos. Contém lactose. Isento de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 10kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 11. Carboidratos 40. Lipídios 49. Fonte de proteínas: soro do leite e caseína. Sabor Isento. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	300	162,53	48.759,00
6	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, FORMULADA PARA LACTENTES DESDE O NASCIMENTO ATÉ OS 6 MESES DE VIDA. Fórmula infantil de partida em pó, formulada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteína 10. Carboidratos 42. Lipídios 50. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	100	52,52	5.252,00
7	FÓRMULA INFANTIL DE SEGUIMENTO EM PÓ, FORMULADA PARA LACTENTES A PARTIR DOS 6 MESES DE VIDA. Fórmula infantil de seguimento em pó, formulada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 67kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas 13. Carboidratos 45. Lipídios 42. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	100	43,30	4.330,00
8	FÓRMULA INFANTIL DE TRANSIÇÃO EM PÓ, FORMULADA PARA LACTENTES A PARTIR DO 10º MÊS DE VIDA. Fórmula infantil de transição em pó, formulada para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína do soro do leite, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos. Contém lactose. Isenta de sacarose e glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 66kcal/100ml. Distribuição calórica: Proteínas 13. Carboidratos 45. Lipídios 43. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	160	81,00	12.960,00
9	FÓRMULA INFANTIL DE PARTIDA EM PÓ, FORMULADA PARA PREMATUROS E RECÉM-NASCIDOS DE BAIXO PESO. Fórmula infantil de partida em pó, formulada para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, à base de proteínas lácteas. Contém lactose. Possui ARA, DHA, nucleotídeos e TCM. Isento de glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: 79kcal/100ml. Distribuição calórica:	LATA	150	71,59	10.738,50

	Proteínas13. Carboidratos38. Lipídios49. Apresentação: Lata400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamentefechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1ano				
10	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICAEMPÓ,FORMULADAPARALACTENTESCOMREFLUXOE/OUERGURGITAÇÃO, DESDE O NASCIMENTOFórmulainfantil hipoaergênicaem pó, formuladapara lactentes com refluxo e/ouergurgitação, desdeo nascimento Contém Lactose Com ácidos graxos essências, enriquecida com vitaminas e ferro Não contém glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 67kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 10. Carboidratos 44 Lipídios 49Apresentação:Lata 400gAcondicionadoem embalagem apropriada hermeticamente fechada, esuas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a1 ano	LATA	50	62,77	3.138,50
11	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICA EMPÓ,ÀBASEDE AMINOÁCIDOSLIVRES, PARASITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL Fórmula infantil hipoaergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral Formulada para lactentes de 0 a 36 meses de idade que apresentam alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas Possui ARA e DHA, nucleotídeos e TCM Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex AlimentariusFAO/OMS Densidadecalórica67kcal/100ml Distribuição calórica:Proteínas 12. Carboidratos 44.Lipídios 46.Fonte de proteínas: 100 aminoácidos livres Osmolalidade de no máximo 400mOsm/kg de água Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	400	312,28	124.912,00
12	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICA EMPÓ,ÀBASEDE AMINOÁCIDOSLIVRES, PARASITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 1 A 10 ANOS Fórmula infantil hipoaergênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral Formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade, portadoras de alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas Isenta de proteínas lácteas,lactose e glúten Densidade calórica: 100kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 14. Carboidratos44. Lipídios 42. Fonte de proteínas: 100 aminoácidos livres Apresentação: Lata400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devemestardeacordocom aNTA83 decreto1246de20/10/78Ovencimentodeverá serigualousuperiora1 ano	LATA	400	295,09	118.036,00
13	FÓRMULAINFANTILSEMIELEMENTAREHIPOALEGÊNICAEMPÓ, ÀBASE DEPROTEÍNAEXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE SEM LACTOSE Fórmula infantil semielementar e hipoaergênica em pó, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite SEM lactose Formulado para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade com alergia as proteínas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose Contém DHAeARA, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos Não contém glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidadecalórica: 66kcal/100mlDistribuição calórica:Proteínas 12. Carboidratos 41. Lipídios 48. Fonte de proteínas: 100 proteinadosoro do leite extensamente hidrolisadaApresentação:Lata 400gAcondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estardeacordocom aNTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	160	190,63	30.500,80
14	FORMULA INFANTILPARA LACTENTES A BASE DE SOJA COMIDA DE ENTRE 0 E 6 MESES Formula infantil para lactentes a base de soja comida de entre 0 e 6 meses Composto por proteína de soja, maltodextrina, óleos vegetais, carbonatodecálcio, cloreto de potássio e fosfato de cálcio, não contém glúten, contém derivados de soja Não contém proteínas lácteas Informação nutricional por 100g de produto: carboidrato 55g, proteínas 13g, gorduras ou lipídios 27g Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a1 ano	LATA	100	61,89	6.189,00
15	ALIMENTOEMPÓSEM LACTOSE ESEMGLÚTENA BASE DEPROTEÍNAISOLADA DESOJAAlimentoempó sem lactose e sem glúten a base de proteína isolada de soja Composto por proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, disfosfato férrico, iodeto de potássio vitaminas: c, pantotenato de cálcio, b2, a, niacinamida, b6, mononitrato de tiamina, b9, d3, b12 emulsificantes: lecitina aromas artificiais corante natural: beta caroteno contém sulfatos açúcar refinado, maltodextrina aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha Contémderivados de soja,derivados de milho e açúcar Sabor Original Apresentação: Lata 300gAcondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	600	38,27	22.962,00
16	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN Composto lácteo em pó, sem lactose e sem glúten Composto por leite integral, maltodextrina, sorodeleite, enzimalactase, vitaminas A, D, C e E, minerais ferro e zincoe emulsificante lecitina de soja Indicado para pessoas com intolerância à lactose Apresentação: Lata 380g Acondicionado em embalagem a própria hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1ano	LATA	600	29,68	17.808,00
17	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA Alimento nutricionalmente completo com combinação de DHA eARA, prebióticos e probióticos que oferecem 100 das principais vitaminas eminerais das recomendações. Apresenta 1.0kcl/ml em sua diluição padrão. Como fonte de carboidratos 53 apresenta: Amido de milho hidrolisado, Sacarose e FOS. Apresenta como fonte de Proteínas 12: Proteína concentrada do leite, Proteína concentrada do soro de leite e Proteína isolada de soja. Como fonte de Lipídeos 35. Apresentação: Lata 400g. apresenta: Óleo de girassol de alto teor oleico, Óleo de soja e TCM. Sabor: chocolate. Isenta de glúten. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	200	63,20	12.640,00
TOTAL LOTE 02 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS:				780.569,80	

LOTE 03 - FRALDAS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M Fralda Descartável Infantil Tamanho M: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção contra assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho M para até 9 kg.	TIRA	2000	1,64	3.280,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G Fralda Descartável Infantil Tamanho G: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção contra assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho G para até 13 kg.	TIRA	2000	1,38	2.760,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG Fralda Descartável Infantil Tamanho XG: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção contra assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Tamanho XG para até 15 kg	TIRA	40000	1,85	74.000,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção contra assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Tamanho XXG para até 18 kg.	TIRA	60000	1,90	114.000,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P Fralda Descartável Infantil Tamanho P: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção contra assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho P para até 6 kg.	TIRA	2000	0,89	1.780,00
TOTAL LOTE 03 – FRALDAS DESCARTÁVEIS:					195.820,00

LOTE 04 – FRALDA DESCARTÁVEIS ORIUNDAS DE DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL

Item	Descrição do item	Unid. De medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS PANTS DO TIPO SHORTINHO – TAMANHO XXG Fralda descartável infantil Pampers Pants do tipo shortinho – Tamanho XXG Ordem judicial N°: 00064658720198060043	TIRA	4500	3,01	13.545,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL HUGGIES SUPREME CARE, TIPO SHORTINHO – TAMANHO XXG Fralda descartável infantil Huggies Supreme Care, tipo shortinho – Tamanho XXG Ordem judicial N°: 00053798120198060043	TIRA	4500	2,90	13.050,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MAMYPKO, TIPO SHORTINHO TAMANHO XXG. Fralda descartável infantil Mamypoko, tipo shortinho Tamanho XXG Ordem judicial: 30000361420238060043	TIRA	3600	3,44	12.384,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO BIG FRAL MOVIMENT – TAMANHO P/M – Fralda descartável adulto Big Fral Moviment – Tamanho P/M – Ordem judicial: 00067914720198060043	TIRA	3240	3,61	11.696,40
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIG FRAL PLUS TAMANHO M Fralda descartável geriátrica Big fral Plus Tamanho M. Ordem judicial N° : 005037970202080643	TIRA	3240	4,47	14.482,80
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TENA PANTS NOTURNO – TAMANHO P/M COM 16 UNIDADES Fralda descartável adulto Tena Pants Noturno – Tamanho P/M com 16 unidades Ordens judiciais: 0050026520218060043/02004796620228060043/ 103167620158060043/0	TIRA	17640	5,24	92.433,60
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PLENITUDE PROTECT PLUS – TAMANHO P/M, Fralda descartável geriátrica Plenitude Protect Plus – Tamanho P/M. Ordem judicial N°: 0050644-72.2020.8.06.0043	TIRA	3600	4,09	14.724,00
TOTAL LOTE 04 – FRALDA DESCARTÁVEIS ORIUNDAS DE DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL:					172.315,80
TOTAL GERAL					2.613.796,10

7.4. O valor total estimado para a contratação é de R\$ **2.613.796,10 (dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos)**, o qual será adotado como limite máximo de referência para a contratação, em observância aos princípios da economicidade, da eficiência, da razoabilidade e da transparência na aplicação dos recursos públicos.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO SERVIÇO OU DO MATERIAL

8.1. A solução proposta para atendimento da necessidade identificada consiste na contratação de empresas especializadas no fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados às Unidades de Atendimento da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. A contratação será realizada por meio de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, assegurando maior competitividade, transparência, economicidade e celeridade ao processo.

8.2. A contratação abrangerá produtos nutricionais e assistenciais destinados ao uso humano, organizados em grupos ou lotes conforme sua natureza e especificações técnicas, de modo a garantir o abastecimento contínuo das unidades de saúde, o cumprimento de ordens judiciais, o atendimento a situações emergenciais e a prestação regular da assistência à população, especialmente àquelas pessoas em situação de vulnerabilidade social. Os itens serão fornecidos conforme a demanda efetiva, mediante emissão de ordens de fornecimento durante a vigência do contrato.

8.3. Todos os produtos a serem adquiridos deverão possuir registro, notificação ou regularização sanitária válida junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, quando aplicável, devendo ser entregues em embalagens originais, com rotulagem legível e prazo de validade compatível com as exigências legais, assegurando padrão adequado de qualidade, segurança sanitária e eficácia.

8.4. A entrega dos produtos deverá ocorrer em estrita conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência e das ordens de fornecimento, não sendo admitidas alterações, substituições ou fornecimento de produtos similares sem autorização expressa e prévia da Administração. Sempre que solicitado, a contratada deverá apresentar amostras para análise técnica e validação antes do fornecimento em maior escala.

8.5. O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da ordem de fornecimento emitida pela Administração. As entregas deverão ser realizadas nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Saúde, sendo procedida a conferência de quantidade, qualidade e conformidade técnica no ato do recebimento.

8.6. A contratação centralizada e planejada dos produtos visa assegurar regularidade no abastecimento, previsibilidade orçamentária, cumprimento das obrigações legais e fortalecimento das políticas públicas de saúde, garantindo suporte adequado às ações de promoção, prevenção e assistência à saúde da população do Município de Barbalha/CE, bem como ao atendimento das determinações judiciais vigentes.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. A contratação será estruturada de forma parcelada, por grupos ou lotes, com o objetivo de atender de maneira mais eficiente e econômica às diferentes categorias de produtos demandados pela Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE. O parcelamento justifica-se em razão da diversidade dos itens a serem adquiridos, que abrangem suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, os quais possuem características técnicas, finalidades de uso e padrões de consumo distintos.

9.2. A divisão em lotes possibilita a participação de empresas com capacidade técnica e operacional específica para determinados grupos de produtos, ampliando a competitividade do certame, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração e reduzindo riscos de descontinuidade no fornecimento, ao evitar a concentração da contratação em um único fornecedor.

9.3. Dessa forma, o parcelamento da contratação revela-se técnica e economicamente viável, estando alinhado aos princípios da eficiência, da isonomia, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa, nos termos do art. 40, inciso V, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021. Assim, não se justifica a adoção de lote único, uma vez que tal medida poderia restringir a competitividade e comprometer a eficiência e a economicidade do processo licitatório.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

10.1. Embora o presente Estudo Técnico Preliminar trate especificamente da contratação destinada ao fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, para atendimento das Unidades de Saúde do Município de Barbalha/CE, reconhece-se que a natureza do objeto poderá, em momento posterior, ensejar a identificação de necessidades relacionadas a contratações correlatas ou complementares.

10.2. Entre as contratações que poderão se mostrar necessárias, a depender da evolução das demandas e da organização dos serviços, destacam-se, a título exemplificativo:

- a contratação de serviços de armazenamento especializado e transporte de produtos que exijam condições específicas de conservação, incluindo controle de temperatura e cuidados especiais de manuseio;
- a contratação de serviços de logística e distribuição, caso se verifique a necessidade de reforçar ou otimizar a entrega dos produtos às diversas unidades da rede municipal de saúde;
- a eventual aquisição de insumos e materiais complementares necessários ao adequado acondicionamento, conservação, distribuição e uso dos produtos, tais como embalagens térmicas, recipientes apropriados e demais materiais de apoio.

10.3. De forma autônoma e futura, também poderão ser avaliadas contratações voltadas ao fortalecimento da gestão da assistência nutricional e assistencial no âmbito municipal, como a implantação ou ampliação de sistemas informatizados de controle de estoque, distribuição e monitoramento dos produtos, com vistas a aprimorar a eficiência e a rastreabilidade do fornecimento.

10.4. Ressalta-se que eventuais contratações correlatas ou acessórias serão objeto de análise técnica própria e, se consideradas necessárias, devidamente instruídas em processos administrativos específicos, não havendo interdependência jurídica ou operacional obrigatória entre estas e o presente processo de contratação.

10.5. Por fim, destaca-se que qualquer contratação complementar deverá observar as diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde e o planejamento estratégico da gestão municipal, assegurando alinhamento às metas da política pública de saúde local e ao compromisso institucional com a melhoria contínua da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Barbalha/CE.

11. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Com a contratação destinada ao fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, a Administração Pública Municipal de Barbalha/CE espera alcançar resultados que impactem positivamente a eficiência e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população, assegurando o abastecimento regular da rede municipal e o fortalecimento das ações assistenciais e nutricionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

11.2. A contratação tem por finalidade atender às demandas das Unidades de Saúde, garantindo o

fornecimento contínuo e adequado dos produtos necessários ao acompanhamento clínico, nutricional e assistencial dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, bem como ao cumprimento de ordens judiciais, ao atendimento de situações emergenciais e ao suporte às pessoas em situação de vulnerabilidade social.

11.3. Ao centralizar as aquisições em um único processo licitatório, a Administração busca otimizar a aplicação dos recursos públicos, evitando contratações emergenciais e fragmentadas, promovendo maior previsibilidade orçamentária e permitindo planejamento logístico eficiente. Essa estratégia contribui para a obtenção de melhores condições comerciais, maior competitividade no certame e reforço aos princípios da economicidade, da transparência e da legalidade na gestão pública.

11.4. Ademais, a contratação contribuirá para o aprimoramento da organização administrativa da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior controle de estoques, agilidade nos processos de aquisição e maior eficiência no atendimento das demandas cotidianas da rede municipal, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Barbalha/CE.

12. ANÁLISE DE RISCOS

12.1. A contratação destinada ao fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, embora fundamentada em levantamento técnico detalhado e planejamento prévio, está sujeita a riscos de natureza operacional, contratual e logística, os quais deverão ser continuamente monitorados pela Administração Pública Municipal, de modo a evitar prejuízos à execução das políticas públicas de saúde.

12.2. Um dos principais riscos identificados refere-se a eventuais atrasos na entrega dos produtos por parte da empresa contratada, o que pode comprometer a continuidade do atendimento assistencial, o abastecimento das unidades de saúde e o cumprimento de ordens judiciais. Para mitigação desse risco, o edital e o contrato conterão cláusulas claras quanto aos prazos de entrega, cronogramas de fornecimento, aplicação de penalidades contratuais e possibilidade de adoção das medidas administrativas cabíveis em caso de descumprimento injustificado.

12.3. Outro risco relevante diz respeito ao fornecimento de produtos em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, tais como embalagens violadas, ausência ou irregularidade de registro junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, prazos de validade incompatíveis ou divergências em relação às características descritas no Termo de Referência. Para mitigação, será realizada conferência técnica rigorosa no ato do recebimento, com recusa imediata dos itens em desconformidade e exigência de substituição no prazo máximo previamente definido.

12.4. Identifica-se, ainda, o risco de sub dimensionamento da demanda ou, de forma oposta, a aquisição de quantidades superiores às necessárias, com impactos negativos na gestão de estoques e no aproveitamento dos produtos. Para mitigação, a contratação será executada de forma parcelada e sob demanda, mediante emissão de ordens de fornecimento conforme a necessidade real das unidades de saúde, evitando acúmulo indevido e promovendo o uso eficiente dos recursos públicos.

12.5. Também pode ocorrer risco relacionado a falhas na logística de entrega, especialmente para produtos que demandam condições específicas de armazenamento e transporte. Para mitigação desse risco, será exigida da contratada a comprovação de capacidade técnica e logística compatível com o objeto, responsabilizando-se pelo transporte adequado e seguro até os locais designados pela Secretaria Municipal de Saúde, com conferência no momento do recebimento.

12.6. De modo geral, os riscos identificados são considerados gerenciáveis e passíveis de controle, desde que observadas as boas práticas de gestão e fiscalização contratual, com acompanhamento contínuo pelas equipes técnicas da Secretaria Municipal de Saúde e aplicação efetiva das cláusulas contratuais,

assegurando a regularidade do abastecimento, a segurança sanitária e a continuidade dos serviços prestados à população do Município de Barbalha/CE.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

13.1. Com fundamento nas justificativas e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, bem como na existência de planejamento orçamentário apto a subsidiar a contratação, conclui-se que a alternativa mais adequada para atendimento da demanda consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando ao fornecimento contínuo e regular de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas decorrentes de demandas de ordem judicial, destinados às Unidades de Saúde do Município de Barbalha/CE, de modo a assegurar a continuidade dos serviços assistenciais, o cumprimento das determinações judiciais e o atendimento adequado da população, especialmente das pessoas em situação de vulnerabilidade social.

13.2. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis, restou demonstrado o planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

Barbalha/CE, 15 de janeiro de 2026.

Janaina Anesia Nogueira do Nascimento Silva
Secretária Executiva Administrativo Financeiro
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, bem como determinações judiciais, demandas emergenciais e o atendimento a pessoas em situação de vulnerabilidade social.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

2.1. Para a contratação deste objeto será adotada a modalidade de licitação denominada PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da Lei federal Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, observados os termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e outras normas aplicáveis à espécie.

2.2. Para o julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observando todas as condições definidas no edital e seus anexos.

2.3. A proposta final não poderá conter item/ns com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) pela administração, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do lote.

3. JUSTIFICATIVAS

3.1 - DA CONTRATAÇÃO/NECESSIDADE

3.1.1. A presente demanda objetiva atender às necessidades de contratação para o fornecimento regular e contínuo de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, em razão da crescente demanda pelos serviços de saúde prestados à população. A insuficiência desses insumos compromete a continuidade e a efetividade da assistência à saúde, especialmente no atendimento a pacientes com necessidades nutricionais específicas, crianças, idosos, pessoas com deficiência e demais usuários em acompanhamento clínico.

3.1.2. Sob a ótica do interesse público, é imprescindível que as unidades de saúde do Município estejam adequadamente abastecidas com esses produtos essenciais, a fim de garantir atendimento digno, contínuo e de qualidade aos cidadãos. A saúde pública constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal, e a presente necessidade visa fortalecer a estrutura do Sistema Único de Saúde – SUS no âmbito municipal, promovendo melhores condições de assistência direta e indireta, bem como maior eficiência e organização na execução das ações de saúde.

3.1.3. A ausência ou insuficiência desses insumos pode gerar impactos significativos, tais como a interrupção de tratamentos nutricionais, o agravamento de quadros clínicos, o comprometimento da higiene e do conforto dos pacientes e o aumento da demanda por atendimentos emergenciais. Tais situações afetam diretamente a qualidade do cuidado prestado, elevam os riscos à saúde dos usuários e sobrecarregam os serviços da rede municipal.

3.1.4. O fornecimento contínuo e planejado desses produtos visa prevenir situações de desabastecimento, manter estoque regular para atendimento das demandas rotineiras e assegurar pronta resposta às necessidades assistenciais e às determinações judiciais. Dessa forma, a aquisição mostra-se essencial para garantir que os profissionais de saúde disponham dos recursos adequados para a execução dos cuidados nutricionais e assistenciais com eficiência, segurança e qualidade.

3.1.5– A exigência da devida marca/modelo para os itens do **lote 04 – FRALDA DESCARTÁVEIS ORIUNDAS DE DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL**, deu-se por sentenças judiciais processos nº 00064658720198060043, 00053798120198060043, 30000361420238060043, 00067914720198060043, 005037970202080643, 0050026520218060043/02004796620228060043/ 103167620158060043/0 e0050644-72.2020.8.06.0043, demonstrando que somente a adoção da citada marca específica pode satisfazer o interesse da Administração.

3.1.6. Assim, assegurar o abastecimento adequado de suplementos alimentares, dietas especializadas e fraldas descartáveis é fundamental para a oferta de um cuidado em saúde humanizado, digno e eficaz. A presente contratação reflete o compromisso da gestão municipal com a promoção do bem-estar da população, a equidade no acesso aos serviços de saúde e o aprimoramento contínuo da assistência prestada, considerando que tais produtos são utilizados diariamente nas unidades de saúde e constituem elementos basilares para a adequada execução das ações assistenciais no Município de Barbalha/CE.

3.2. DA DIVISÃO POR LOTES

3.2.1 - Quanto à composição dos lotes, temos que os itens foram unificados em virtude dos mesmos guardarem compatibilidade entre si, ou seja, estão divididos pela sua semelhança, observando-se, inclusive as regras mercadológicas dos produtos/materiais, de modo a não prejudicar a concorrência entre os participantes, mantendo a competitividade necessária à disputa.

3.2.2 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

3.2.3 - Portanto, a licitação será por lotes/grupos, tendo em vista que o objeto a ser contratado **é tecnicamente viável sua divisão** em grupos/lotes, sendo que o parcelamento da solução é mais satisfatório do ponto de vista de eficiência técnica, por manter a **qualidade** do fornecimento, haja vista que o gerenciamento é completamente possível, ressaltando que vislumbra-se a efetividade de nível de **controle** pela Administração na execução deste, cumprimento de **das obrigações contratuais** e observância de **prazos** com a concentração da **responsabilidade** do fornecimento e garantia dos **resultados**.

3.2.4 - No que diz respeito ao Princípio da Economicidade e em contratar a proposta mais vantajosa, individualizar a contratação do aludido objeto sobrecarrega a Administração Pública e encarece o contrato final, uma vez que os licitantes possuirão uma margem de negociação bem maior por estarem comercializando uma maior parcela (Lote) do objeto licitado. Dessa forma, na divisão por lote do objeto em tela, há um grande ganho para a Administração na economia de escala, tendo em vista que implicaria em aumento de quantitativos e, consequentemente, numa redução de preços a serem pagos pela Administração.

4. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E VALOR ESTIMADO

4.1 - A empresa a ser contratada, deverá fornecer os produtos/materiais conforme descrição na planilha abaixo:

LOTE 01 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES (ADULTOS/IDOSOS)					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL, À BASE DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE E/OU PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA E/OU CASEINATO DE CÁLCIO. Alimento em pó nutricionalmente completo, para nutrição enteral ou oral, à base de proteína do soro do leite e/ou proteína isolada de soja e/ou caseinato de cálcio. Normocalórica, hipossódica. Isenta de Sacarose, Lactose e Glúten. Isenta de Fibras. Densidade calórica: > 10 a 12 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas 14 do VET. Carboidratos 50 do VET. Lipídeos 28 do VET. Fonte de proteínas: proteína isolada da soja e proteína do soro do leite. Fonte de carboidratos 100 maltodextrina. Osmolalidade de 282 mOsm/kg de água. Sabor Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	600	58,07	34.842,00
2	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, DESTINADO A AUXILIAR NA MANUTENÇÃO OU RECUPERAÇÃO DO PESO DE IDOSOS COM DIFICULDADES ALIMENTARES. Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado para nutrição oral e/ou enteral, destinado a auxiliar na manutenção ou recuperação do peso de idosos com dificuldades alimentares. Rico em vitaminas e minerais com excelente perfil lipídico. Acrescido de Fibras. Isento de Sacarose e Glúten. Pode ser adicionado em preparações salgadas e/ou doces. Densidade calórica > 1.0 kcal/g. Distribuição calórica: Proteínas de 20 a 34 do VET. Carboidratos de 34 a 50 do VET. Lipídeos de 30 a 32 do VET. Fonte de carboidratos: 100	LATA	800	56,48	45.184,00

	maltodextrina / 100 xarope de glicose. Sabor Sem Sabor. Apresentação: Lata 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.				
3	ALIMENTO EMPÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, DESTINADO A AJUDAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, destinado a ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos Normocalórico e normoproteico, com um mix de lipídeos, ácidos graxos essenciais Contém vitaminas e minerais essenciais, inclusive antioxidantes, como as vitaminas C e E, selênio e zinco Isento de lactose e glúten Densidade calórica 10 kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas 15. Carboidratos de 50 a 55 do VET Lipídeos de 30 a 35 do VET Fonte de proteínas: caseinato de Ca/Na, isolado protéico de soja e/ou proteína isolada de leite Osmolalidade entre 350 a 456 mOsm/kg de água Apresentação: Lata 400g Sabores: variados Acondicionado em Embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	1200	61,67	74.004,00
4	ALIMENTO LÍQUIDO, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, DESTINADO A AUXILIAR NA CICATRIZAÇÃO DE LESÕES POR PRESSÃO Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral, destinado a auxiliar na cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização Hiperprotéico Acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização zinco, selênio, vitaminas A, E e C Isento de glúten Densidade Calórica: de 128 a 14 kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 29 a 30 do VET Carboidratos de 45 a 47 do VET Lipídeos de 24 a 25 do VET Osmolalidade entre 480 a 730 mOsm/kg de água Sabores: Baunilha / Morango / Chocolate Apresentação: Frasco 200ml / Tetra Slim 200 ml Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	UNIDADE	6000	23,07	138.420,00
5	ALIMENTO LÍQUIDO, SISTEMA ABERTO, NUTRICIONALMENTE COMPLETO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E/OU ORAL Alimento líquido, sistema aberto, nutricionalmente completo para nutrição enteral e/ou oral. Hipercalórico, normo ou hiperproteico, com densidade calórica elevada e/ou com restrição de volume. Com alto aporte de proteínas de alto valor biológico. Rico em vitaminas e com excelente perfil lipídico. Isento de glúten e fibras. Densidade calórica: > 1.5 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 24.5 do VET. Carboidratos de 44.5 a 57 do VET. Lipídeos de 28 a 31 do VET. Osmolalidade entre 530 a 870 mOsm/kg de água. Sabores: variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 200ml ou Tetra Slim 200ml. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	GARRAFA	6000	22,43	134.580,00
6	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL COM FIBRAS, LÍQUIDO, SISTEMA ABERTO Alimento para nutrição enteral/oral com fibras, líquido, sistema aberto Nutricionalmente completa, à Base de proteína isolada de soja, ajuda na regularização do trânsito intestinal Normocalórica e com adequado perfil proteico e lipídico Hipossódica e de Baixa Osmolalidade Isenta de sacarose, lactose e glúten Densidade calórica: 12 kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 14 a 15 do VET Carboidratos de 55 a 56 do VET Lipídeos de 29 a 31 do VET. Fonte de proteínas 100 proteína isolada de soja Fonte de carboidratos: 100 maltodextrina Osmolalidade entre 320 a 360 mOsm/kg Sabor Baunilha Apresentação: Tetra Pak 1L Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LITRO	1600	30,84	49.344,00
7	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL EMPÓ, SISTEMA ABERTO Alimento para nutrição enteral/oral em pó, sistema aberto Nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas, enriquecida com fibras solúveis e fibras insolúveis que auxiliam na regularização do trânsito intestinal Normocalórica, normoproteica, normolipídica e hipossódica Isenta de lactose, sacarose e glúten Densidade calórica: 10 kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas 15. Carboidratos 53. Lipídios 32. Fonte de proteínas: proteína isolada de soja e proteína do soro de leite Fonte de carboidratos: 100 maltodextrina Osmolalidade de no máximo 300 mOsm/kg de água Sabor variado Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	800	48,00	38.400,00
8	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDO, SISTEMA ABERTO, DESTINADO PARA PESSOAS COM FUNÇÃO RENAL COMPROMETIDA Alimento para nutrição enteral/oral líquido, sistema aberto, destinado para pessoas com função renal comprometida Hipercalórico, normo ou hiperproteico, com baixo teor protéico e adequado teor lipídico Isento de lactose, sacarose, glúten e fibras Densidade calórica: 20 kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 7 a 15 do VET Carboidratos de 40 a 63 do VET Lipídios de 30 a 45 do VET Osmolalidade entre 580 a 960 mOsm/kg de água Sabor Baunilha Apresentação: Tetra Slim 200ml Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	UNIDADE	600	19,94	11.964,00
9	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL LÍQUIDO, SISTEMA ABERTO, PARA AUXILIAR NA RECUPERAÇÃO E/OU TRATAMENTO DE PACIENTES ONCOLÓGICOS Alimento para nutrição oral e/ou enteral líquido, sistema aberto, para auxiliar na recuperação e/ou tratamento de pacientes oncológicos. Hiperproteico, normo ou hipercalórico, enriquecido com EPA e exclusivo mix de fibras. Isento de lactose e glúten. Possui vitaminas e minerais conforme as DRIs. Contém fibras. Densidade calórica: entre 1.2 a 1.6 kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 21 a 27 do VET. Carboidratos de 33 a 61 do VET. Lipídios de 18 a 40 do VET. Osmolalidade de no máximo 1000 mOsm/kg. Sabores variados. Apresentação: Garrafa Plástica de 125ml ou Tetra Slim 200ml.	GARRAFA	800	26,23	20.984,00

	Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.				
10	COMPLEMENTO ALIMENTAREMPÓ, PARA NUTRIÇÃO ORAL, FONTE DE PROTEÍNAS, COM ANTIOXIDANTE, VITAMINAS, MINERAIS E FIBRAS Complemento alimentar em pó, para nutrição oral, fonte de proteínas, com antioxidante, vitaminas, minerais e fibras Com Prebióticos, que contribui para o equilíbrio da flora intestinal Rico em cálcio cobre, zinco, magnésio, fósforo, vitaminas A, B1, B2, B12, biotina, C, D e E Densidade calórica de 1kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 27 a 30 do VET Carboidratos de 60 a 66 do VET Lipídeos de 7 a 10 do VET Fibras FOS e inulina Sabores variados Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	800	56,66	45.328,00
11	DIETA PADRÃO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA Dieta padrão para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto Nutricionalmente completa Destinada na manutenção ou recuperação do estado nutricional de pacientes com necessidades calóricas aumentadas e/ou com restrição de volume Hipercalórica, com adequado teor proteico, de baixa osmolaridade Enriquecida com fibras solúveis e insolúveis Isenta de sacarose, lactose e glúten Densidade calórica >15kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 16 a 17 do VET Carboidratos de 41 a 49 do VET Lipídios de 35 a 42 do VET Osmolalidade entre 390 a 00mOsm/kg Apresentação: Tetra Square 1 Litro Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LITRO	8000	44,94	359.520,00
12	DIETA POLIMÉRICA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL LÍQUIDA Dieta polimérica para nutrição enteral/oral líquida, sistema aberto, para auxiliar no controle glicêmico de pacientes com diabetes e/ou situações de hiperglicemia Nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, composta por carboidratos de lenta absorção Isenta de lactose, sacarose e glúten Contém fibras Densidade calórica > 10Kcal Distribuição calórica: Proteínas de 17 a 18 do VET Carboidratos de 34 a 45 do VET Lipídios de 38 a 48 do VET Osmolalidade entre 360 a 400mOsm/kg de água Apresentação: Tetra Square 1 Litro Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LITRO	1000	35,84	35.840,00
13	ESPESSANTE ALIMENTAR INSTANTÂNEO COM AMIDO MODIFICADO E MALTODEXTRINA Espessante alimentar instantâneo com amido modificado e maltodextrina. Isento de glúten, lactose e sacarose. Apresentação: Lata com 300g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	50	68,58	3.429,00
14	MÓDULO DE CARBOIDRATO A BASE DE POLÍMEROS DE GLICOSE OU MALTODEXTRINA Módulo de carboidrato a base de polímeros de glicose ou maltodextrina Sabor isento Em PÓ Sem sacarose Apresentação: Lata / Pote 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	50	53,13	2.656,50
15	MÓDULO DE FIBRA ALIMENTAR PARA DIETA ENTERAL/ORAL, SISTEMA ABERTO, EMPÓ, COMPOSTO POR MIX DE FIBRAS Módulo de fibra alimentar para dieta enteral/oral, sistema aberto, em pó, composto por mix de fibras 60 de fibra solúvel e 40 de fibra insolúvel Isento de lactose e glúten e baixo teor de gordura Apresentação: Lata 225g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	80	152,55	12.204,00
16	MÓDULO DE GLUTAMINA, AMINOÁCIDOS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL, EMPÓ, SISTEMA ABERTO Módulo de glutamina, aminoácidos para nutrição enteral/oral, em pó, sistema aberto, com 100 L-Glutamina puro e isolado. Sabor isento. Apresentação: Caixa com 30 sachês 5g cada. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	CAIXA	400	103,16	41.264,00
17	MÓDULO DE LIPÍDEOS COMPOSTO DE TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA TCM Módulo de lipídeos composto de triglicerídeos de cadeia média TCM Acrescentado de ácidos graxos essenciais Apresentação: Frasco 250ml Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	FRASCO	200	89,81	17.962,00
18	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO PARA DIETA ENTERAL/ORAL EMPÓ Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral/oral em pó, sistema aberto Sabor Isento Apresentação: Lata 250g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	200	134,33	26.866,00
19	NUTRIÇÃO ENTERAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA, OLIGOMÉRICA DE ALTA ABSORÇÃO Nutrição enteral nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção Normocalórica com baixo teor de lipídeos e presença de TCM Isenta de glúten, lactose e fibras Indicada para pacientes com	UNIDADE	500	156,79	78.395,00

	comprometimento da digestão e absorção Densidade calórica > 10kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas de 16 a 22 do VET Carboidratos de 49 a 69 do VET Lipídeos de 13 a 35 do VET Osmolaridade de no máximo 600mOsm/kg de água Apresentação: Tetra Pak 1L / Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano				
20	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, DESENVOLVIDO PARA CONTROLE DE GLICEMIA Suplemento alimentar em pó, desenvolvido para controle de glicemia, hiperproteico, contém carboidrato de lenta absorção, fibras, ômega 3. Isento de sacarose e zero glúten. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. Lata 400g. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	400	104,60	41.840,00
21	SUPLEMENTO ALIMENTAR EM PÓ, COMPOSTO DE ALBUMINA 100% PURA ENATURAL, MÍNIMO DE 80% DE PROTEÍNAS Suplemento alimentar em pó, composto de albumina 100% pura enatural, mínimo de 80% de proteínas, alto valor biológico, zero gordura. Apresentação: Pacote 500g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	PACOTE	700	65,40	45.780,00
22	ALIMENTO EM PÓ, NUTRICIONALMENTE COMPLETO E BALANCEADO, PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, DESTINADO AJUDAR NA MANUTENÇÃO E/OU RECUPERAÇÃO DO ESTADO NUTRICIONAL DE ADULTOS E IDOSOS Alimento em pó, nutricionalmente completo e balanceado, para nutrição oral e/ou enteral, destinado ajudar na manutenção e/ou recuperação do estado nutricional de adultos e idosos. Isento de glúten e lactose. Densidade calórica > 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 15 a 20 do VET. Carboidratos 50 do VET. Lipídeos de 30 a 35 do VET. Fonte de proteínas: caseinato e proteína de soja / proteína do soro do leite. Osmolaridade entre 350 a 870mOsm/kg de água. Sabor variado e sem sabor. Apresentação: Lata 350g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	2600	79,34	206.284,00
TOTAL LOTE 01 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES (ADULTOS/IDOSOS):			1.465.090,50		

LOTE 02 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	FORMULA INFANTIL PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL EM PÓ, INDICADA PARA CRIANÇA A PARTIR DE 1 A 10 ANOS DE IDADE Formula infantil para nutrição oral e/ou enteral em pó, indicado para crianças a partir de 1 a 10 anos de idade. Nutricionalmente completo e com adequado aporte de vitaminas e minerais, sem lactose, isento de glúten. Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS. Densidade calórica: > 1.5kcal/ml. Distribuição calórica: Proteínas de 9 a 12 do VET. Carboidratos de 50 a 53 do VET. Lipídeos de 35 a 41 do VET. Sabores: Sem sabor / Baunilha. Apresentação: Lata 400g. Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	3600	66,16	238.176,00
2	ALIMENTO EM PÓ DESTINADO À SITUAÇÕES METABÓLICAS Alimento em pó destinado às situações metabólicas especiais para nutrição enteral e oral formulado para portadores de alergia ao leite de vaca Informação nutricional em 100g de produto carboidratos 51g, proteínas 16g, lipídios 21g, osmolaridade 550mOsm/l, não contém glúten e contém fenilalanina Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	300	308,00	92.400,00
3	COMPLEMENTO ALIMENTAR INFANTIL, NUTRICIONALMENTE COMPLETO UTILIZADO PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL QUE AUXILIA NO CRESCIMENTO E DESENVOLVIMENTO DE CRIANÇAS Complemento alimentar infantil, nutricionalmente completo utilizado para nutrição oral e/ou enteral que auxilia no crescimento e desenvolvimento de crianças, aquelas com dificuldades alimentares Normocalórico e nutricionalmente completo, densidade calórica > 10kcal/l, não contém glúten, contém FOS e lactobacilos e bifidobacterium, DHA e ARA Proteína 12, lipídio 35, carboidrato 53, osmolaridade 281 mOsm/l contém derivados de leite e de soja Apresentação lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	200	73,34	14.668,00
4	ALIMENTO DESTINADO À ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS PARA NUTRIÇÃO ORAL E/OU ENTERAL, ACRESCIDO COM MIX DE FIBRAS SOLÚVEIS E INSOLÚVEIS COM PROPORÇÕES IGUAIS Alimento destinado à alimentação de crianças para nutrição oral e/ou enteral, acrescido com mix de fibras solúveis e insolúveis com proporções iguais, isento de sacarose e lactose, nutricionalmente completo, hipercalórico Indicado para pacientes com necessidade calórica aumentada, com restrição hídrica ou intolerância a grandes volumes Apresentação:	GARRAFA	600	28,50	17.100,00

	200mlDensidade calórica1,5kcal/ml Composição: Proteínas10 carboidratos 45lipídeos40. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano				
5	FÓRMULAINFANTILPARALACTENTESESEGUIMENTOPARALACTENTESECRIANÇASDEPRIMEIRAINFÂNCIA, POLIMÉRICA, EMPÓ Fórmula infantil para lactentes e seguimento para lactentes e crianças de primeira infância, polimérica, em pó, para nutrição enteral e/ou oral, para atender as necessidades dietoterápicas específicas Hipercalórica e nutricionalmente completa, com LCPufas, nucleotídeos, betacaroteno e prebióticos Indicada para crianças com idades entre 0 a 3 anos Contém lactose Isento de sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 10kcal/ml Distribuição calórica: Proteínas 11. Carboidratos 40. Lipídios 49. Fonte de proteínas: soro do leite e caseína Sabor Isento Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	300	162,53	48.759,00
6	FÓRMULAINFANTILDEPARTIDAEMPÓ,FORMULADA PARALACTENTESDESDEONASCIMENTOATÉOS6MESESDE VIDA Fórmula infantil de partida em pó, formulada para lactentes desde o nascimento até os 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos Contém Lactose Isenta de sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 66Kcal/100ml Distribuição calórica: Proteína 10. Carboidratos42. Lipídios50. Apresentação:Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	100	52,52	5.252,00
7	FÓRMULAINFANTILDESEGUIMENTOEMPÓ,FORMULADA PARALACTENTESAPARTIRDOS6MESES DEVIDA Fórmula infantil de seguimento em pó, formulada para lactentes a partir dos 6 meses de vida, com proteínas modificadas relação caseína/ proteína solúveis, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos Contém lactose Isenta de sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 67kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 13. Carboidratos 45. Lipídios 42. Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	100	43,30	4.330,00
8	FÓRMULAINFANTILDE TRANSIÇÃOEMPÓ, FORMULADA PARALACTENTESAPARTIRDO10ºMÊS DE VIDA Fórmula infantil de transição em pó, formulada para lactentes a partir do 10º mês de vida, com proteínas modificadas relação caseína/proteína do soro do leite, acrescida de prebióticos, enriquecida com vitaminas, nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos Contém lactose Isenta de sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 66kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 13. Carboidratos 45. Lipídios43. Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, esuas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	160	81,00	12.960,00
9	FÓRMULAINFANTILDEPARTIDAEMPÓ,FORMULADAPARAPREMATUROSERECÊMNASCIDOS EBAIXOPESO Fórmula infantil de partida em pó, formulada para prematuros e recémnascidos de baixo peso, à base de proteínas lácteas Contém lactose Possui ARA, DHA, nucleotídeos e TCM Isento de glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 79kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas13. Carboidratos38. Lipídios49. Apresentação: Lata400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamentefechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1ano	LATA	150	71,59	10.738,50
10	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICAEMPÓ,FORMULADAPARALACTENTESCOMREFLUXOE/OU REGURGITAÇÃO, DESDE O NASCIMENTO Fórmula infantil hipovalgênica em pó, formulada para lactentes com refluxo e/ou regurgitação, desde o nascimento Contém Lactose Com ácidos graxos essenciais, enriquecida com vitaminas e ferro Não contém glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 67kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 44 Lipídios 49Apresentação:Lata 400gAcondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, esuas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	50	62,77	3.138,50
11	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICA EMPÓ,ÀBASEDE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARASITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL Fórmula infantil hipovalgênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral Formulada para lactentes de 0 a 36 meses de idade que apresentam alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas Possui ARA e DHA, nucleotídeos e TCM Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose e glúten Atendendo as recomendações do Codex AlimentariusFAO/OMS Densidadecalórica67kcal/100ml Distribuição calórica:Proteínas 12. Carboidratos 44.Lipídios 46.Fonte de proteínas: 100 aminoácidos livres Osmolalidade de no máximo 400mOsm/kg de água Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	400	312,28	124.912,00
12	FÓRMULAINFANTILHIPOALERGÊNICA EMPÓ,ÀBASEDE AMINOÁCIDOS LIVRES, PARASITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ORAL 1 A 10 ANOS Fórmula infantil hipovalgênica em pó, à base de aminoácidos livres, para situações metabólicas especiais para nutrição enteral/oral Formulado para crianças de 1 a 10 anos de idade, portadoras de alergias a proteína do leite de vaca, a soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas Isenta de proteínas lácteas,lactose e glúten Densidade calórica: 100kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 14. Carboidratos44. Lipídios 42. Fonte de proteínas: 100 aminoácidos livres Apresentação: Lata400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e	LATA	400	295,09	118.036,00

	suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano				
13	FÓRMULA INFANTIL SEMIELEMENTAR E HIPOALÉGENICA EMPÓ, À BASE DE PROTEÍNA EXTENSAMENTE HIDROLISADA DO SORO DE LEITE SEM LACTOSE Fórmula infantil semielementar e hipolagênica em pó, à base de proteína extensamente hidrolisada do soro de leite SEM lactose Formulada para lactentes desde o nascimento até 1 ano de idade com alergia as proteínas do leite de vaca e soja, com comprometimento do trato gastrointestinal e/ou com restrição à lactose Contém DHA e ARA, vitaminas, minerais, nucleotídeos e oligoelementos Não contém glúten Atendendo as recomendações do Codex Alimentarius FAO/OMS Densidade calórica: 66kcal/100ml Distribuição calórica: Proteínas 12. Carboidratos 41. Lipídios 48. Fonte de proteínas: 100 proteínas do soro de leite extensamente hidrolisada Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	160	190,63	30.500,80
14	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES A BASE DE SOJA COMIDA DE ENTRE 0 E 6 MESES Formula infantil para lactentes a base de soja comida de entre 0 e 6 meses Composto por proteína de soja, maltodextrina, óleos vegetais, carbonato de cálcio, cloreto de potássio e fosfato de cálcio, não contém glúten, contém derivados de soja Não contém proteínas lácteas Informação nutricional por 100g de produto: carboidrato 55g, proteínas 13g, gorduras ou lipídios 27g Apresentação: Lata 400g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	100	61,89	6.189,00
15	ALIMENTO EMPÓ SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN A BASE DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA Alimento empó sem lactose e sem glúten a base de proteína isolada de soja Composto por proteína de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, sal minerais: fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio, fosfato de magnésio, óxido de zinco, disfosfato férrico, iodeto de potássio vitaminas: c, pantotenato de cálcio, b2, a, niacinamida, b6, mononitrato de tiamina, b9, d3, b12 emulsificantes: lecitina aromas artificiais corante natural: beta caroteno contém sulfitos açúcar refinado, maltodextrina aromatizante: aroma idêntico ao natural de baunilha Contém derivados de soja, derivados de milho e açúcar Sabor Original Apresentação: Lata 300g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	600	38,27	22.962,00
16	COMPOSTO LÁCTEO EM PÓ, SEM LACTOSE E SEM GLÚTEN Composto lácteo em pó, sem lactose e sem glúten Composto por leite integral, maltodextrina, soro de leite, enzimas lactase, vitaminas A, D, C e E, minerais ferro e zinco emulsificante lecitina de soja Indicado para pessoas com intolerância à lactose Apresentação: Lata 380g Acondicionado em embalagem apropriada hermeticamente fechada, e suas condições devem estar de acordo com a NTA 83 decreto 1246 de 20/10/78 O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano	LATA	600	29,68	17.808,00
17	ALIMENTO NUTRICIONALMENTE COMPLETO COM COMBINAÇÃO DE DHA E ARA Alimento nutricionalmente completo com combinação de DHA e ARA, prebióticos e probióticos que oferecem 100 das principais vitaminas e minerais das recomendações. Apresenta 1.0kcal/ml em sua diluição padrão. Como fonte de carboidratos 53 apresenta: Amido de milho hidrolisado, Sacarose e FOS. Apresenta como fonte de Proteínas 12: Proteína concentrada do leite, Proteína concentrada do soro de leite e Proteína isolada de soja. Como fonte de Lipídeos 35. Apresentação: Lata 400g. apresenta: Óleo de girassol de alto teor oleico, Óleo de soja e TCM. Sabor: chocolate. Isenta de glúten. O vencimento deverá ser igual ou superior a 1 ano.	LATA	200	63,20	12.640,00
TOTAL LOTE 02 - SUPLEMENTOS/COMPLEMENTOS ALIMENTARES E FÓRMULAS INFANTIS:			780.569,80		

LOTE 03 - FRALDAS DESCARTÁVEIS

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO M Fralda Descartável Infantil Tamanho M: Fralda descartável infantil conformato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção contra assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho M para até a 9kg.	TIRA	2000	1,64	3.280,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO G Fralda Descartável Infantil Tamanho G: Fralda descartável infantil conformato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção contra assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele com barreiras elásticas antivazamentos, fechados em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho G para até a 13 kg.	TIRA	2000	1,38	2.760,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XG Fralda Descartável Infantil Tamanho XG: Fralda descartável infantil conformato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção contra assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos,	TIRA	40000	1,85	74.000,00

	fechos em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Tamanho XXG para até a 15 kg				
4	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO XXG Fralda Descartável Infantil Tamanho XXG: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção conta assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos, fechos em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Tamanho XXG para até a 18 kg.	TIRA	60000	1,90	114.000,00
5	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL TAMANHO P Fralda Descartável Infantil Tamanho P: Fralda descartável infantil com formato anatômico, não tóxica, composição interna de polpa de celulose, polietileno, polipropileno, camada interna com proteção conta assaduras, macio ao toque, composta totalmente por material hipoalérgico, contendo gel superabsorvente, com canais de distribuição de urina que diminuem o contato com a pele e com barreiras elásticas antivazamentos, fechos em material elástico reajustáveis Adequado ao uso noturno proteção por até 12 horas Deve conter selo INMETRO Tamanho P para até 6 kg.	TIRA	2000	0,89	1.780,00
TOTAL LOTE 03 - FRALDAS DESCARTÁVEIS:					195.820,00

LOTE 04 - FRALDA DESCARTÁVEIS ORIUNDAS DE DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL					
Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL PAMPERS PANTS DO TIPO SHORTINHO – TAMANHO XXG Fralda descartável infantil Pampers Pants do tipo shortinho – Tamanho XXG Ordem judicial N°: 00064658720198060043	TIRA	4500	3,01	13.545,00
2	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL HUGGIES SUPREME CARE, TIPO SHORTINHO – TAMANHO XXG Fralda descartável infantil Huggies Supreme Care, tipo shortinho – Tamanho XXG Ordem judicial N°: 00053798120198060043	TIRA	4500	2,90	13.050,00
3	FRALDA DESCARTÁVEL INFANTIL MAMYPOKO, TIPO SHORTINHO TAMANHO XXG. Fralda descartável infantil Mamypoko, tipo shortinho Tamanho XXG Ordem judicial: 30000361420238060043	TIRA	3600	3,44	12.384,00
4	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO BIG FRAL MOVIMENT – TAMANHO P/M – Fralda descartável adulto Big Fral Moviment – Tamanho P/M – Ordem judicial: 00067914720198060043	TIRA	3240	3,61	11.696,40
5	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA BIG FRAL PLUS TAMANHO M Fralda descartável geriátrica Big fral Plus Tamanho M. Ordem judicial N° :005037970202080643	TIRA	3240	4,47	14.482,80
6	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TENA PANTS NOTURNO – TAMANHO P/M COM 16 UNIDADES Fralda descartável adulto Tena Pants Noturno – Tamanho P/M com 16 unidades Ordens judiciais: 0050026520218060043/02004796620228060043/ 103167620158060043/0	TIRA	17640	5,24	92.433,60
7	FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA PLENITUDE PROTECT PLUS – TAMANHO P/M, Fralda descartável geriátrica Plenitude Protect Plus – Tamanho P/M. Ordem judicial N°: 0050644-72.2020.8.06.0043	TIRA	3600	4,09	14.724,00
TOTAL LOTE 04 - FRALDA DESCARTÁVEIS ORIUNDAS DE DEMANDAS DE ORDEM JUDICIAL:					172.315,80
TOTAL GERAL					2.613.796,10

4.2 - O valor máximo admitido para esta contratação é de R\$ 2.613.796,10 (dois milhões, seiscentos e treze mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), apurado através do valor MÉDIO dos preços unitários cotados nas pesquisas de preços realizadas pelo Município de Barbalha, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME N° 65/2021, de 07 de julho de 2021, do Ministério da Economia.

4.2.1 - A escolha dos valores médios para obtenção da estimativa de gastos do processo se deu em virtude da discrepância entre as pesquisas de preços apresentadas.

4.3 - Caso o licitante seja o próprio fabricante do produto, o mesmo deverá indicar a marca de modo a não ser identificado, neste caso, deverá incluir o Termo “MARCA PRÓPRIA”.

4.4 - Os quantitativos acima estabelecidos são estimativos, não configura responsabilidade do Município de Barbalha/CE em contratá-lo, pois a efetiva contratação será em função da necessidade da Secretaria contratante, que poderá ser reduzida ou aumentada, sendo mera estimativa de consumo.

4.5 - Não serão aceitos para fins de contratação, preços unitários superiores aos valores constantes no orçamento acima detalhado.

5 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos/materiais dentro da vigência do mesmo.

6. ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

6.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria Contratante, devendo os mesmos serem entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado na respectiva Ordem de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

6.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, o produto/bem identificado como inadequado, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

6.3.1 - Serão rejeitados no recebimento, os produtos com validade expirada, com embalagens violadas, com defeito, quebrado, ou, fornecidos com especificações diferentes das constantes no edital e das informadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no edital.

6.3.2 - O fornecedor deve se comprometer a realizar a troca imediata do produto identificado como inadequado, no prazo de **48h (quarenta e oito horas)**, sem ônus adicional para a administração municipal, garantindo a substituição por item de qualidade equivalente ou superior.

6.4 - Todos os produtos deverão ser novos e entregues adequadamente, não sendo aceitos materiais descontinuados, fora da linha de produção do fabricante.

6.5 - A Contratada deverá ter capacidade operacional e logística para atender às demandas da Secretaria Municipal, garantindo o fornecimento contínuo e regular conforme necessário. Isso inclui a disponibilidade de infraestrutura adequada, frota de transporte e equipe qualificada para atender às exigências do contrato.

6.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

6.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

6.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

6.7 - DAS AMOSTRAS

6.7.1 - Fica Facultado à(ao) Secretaria/Órgão Municipal Contratante, antes da adjudicação do objeto, solicitar amostra de todos produtos referentes aos itens dos lotes licitados, exceto o lote 04 – Fralda descartáveis oriundas de demandas de ordem judicial, para a competente análise, a qual emitirá laudo de aprovação ou não do referido produto.

6.7.2 - A amostra deverá ser entregue em até 05 (cinco) dias, a contar da solicitação feita pela Unidade Gestora, na sede da Secretaria/Órgão contratante ou em local definido pela mesma, em dias úteis, nos horários de 08h00min à 12h00min no turno da manhã e 13h00min à 17h00min no turno da tarde, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

6.7.3 - No caso de não aprovação do produto apresentado através da amostra, a licitante vencedora deverá proceder com a substituição do mesmo, uma única vez, no prazo não superior a 03 (três) dias, para nova análise por parte da Secretaria/Órgão.

6.7.4 - Se a licitante não proceder com a substituição da amostra anteriormente reprovada, no período previsto no subitem anterior, por uma que seja posteriormente aprovada, esta não poderá ser contratada, podendo o Município convocar a licitante com melhor oferta subsequente, observada a ordem de classificação.

6.7.5 - As amostras serão analisadas, visando verificar o atendimento às especificações técnicas exigidas no termo de referência a ser constatada a qualidade, eficiência e conformidade com as especificações solicitadas e com a Proposta de Preços apresentada.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. Após a análise das soluções viáveis e disponíveis no mercado, constatou-se que a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, destinados a suprir as necessidades das Unidades de Saúde do Município de Barbalha/CE, mostra-se essencial para assegurar condições adequadas à continuidade da

assistência prestada, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento à população e para o fortalecimento das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

7.2. A demanda encontra-se alinhada aos princípios da eficiência, da economicidade e da transparência que regem as contratações públicas, considerando a existência de diversos fornecedores aptos a fornecer os produtos demandados, inexistindo restrições relevantes de mercado, o que assegura ampla competitividade, fornecimento de produtos de qualidade e compatibilidade com a previsão orçamentária e a viabilidade da contratação.

7.3. A reposição regular e planejada dos produtos contratados permitirá que as unidades de saúde mantenham condições adequadas para o atendimento contínuo e de qualidade, promovendo o uso racional dos recursos públicos, com foco na eficiência operacional, na economicidade e na plena observância do interesse público. Com esta contratação, o Município reafirma seu compromisso com a saúde pública, proporcionando ambiente assistencial seguro, humanizado e compatível com as necessidades da população.

7.4. Ademais, a aquisição de produtos específicos destinados ao atendimento nutricional e assistencial demonstra cuidado integral com a saúde e o bem-estar dos usuários do Sistema Municipal de Saúde, contribuindo para a prevenção de agravos e para a melhoria da qualidade de vida dos pacientes atendidos.

7.5. A implementação da solução proposta envolve processo criterioso de seleção de fornecedores, assegurando que os produtos adquiridos atendam aos padrões de qualidade, às especificações técnicas e às exigências sanitárias aplicáveis, de modo a garantir que as unidades de saúde estejam permanentemente preparadas para atender a população, fortalecendo um sistema de saúde municipal robusto, eficiente e resiliente.

7.6. A solução adotada promove a racionalização do orçamento público e o cumprimento das metas institucionais, sendo o Pregão Eletrônico a modalidade de contratação escolhida por apresentar-se como a mais adequada para atender às necessidades contínuas e recorrentes durante a vigência contratual, admitida a prorrogação nos termos legais. A escolha de empresa especializada assegura o alcance dos objetivos econômico-financeiros e a excelência no fornecimento contínuo dos produtos, configurando-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública e para o interesse público.

8. ORIGENS DOS RECURSOS

8.1 - As despesas do futuro Contrato correrão por conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa	Fonte do Recurso
09	01	10.122.0901.2.115.0000	3.3.90.32.00	1.500.1002.00
09	02	10.122.0901.2.115.0000	3.3.90.91.00	1.500.1002.00

8.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas para esta atividade, ficando adstritas ao respectivo crédito orçamentário.

9. DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento dos itens fornecidos será efetuado pela Administração, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias.

9.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

10.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

10.2.1. Entregar no prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço, a contar do recebimento da

respectiva Ordem de Compra/Serviços, os produtos/materiais/serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

10.2.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

10.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

10.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

10.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;

10.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

10.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

10.9.. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

10.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

10.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

10.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

10.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da

execução deste contrato;

10.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

10.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres.

10.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. São obrigações do Contratante:

11.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

11.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

11.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

11.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

11.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

11.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

11.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

11.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

11.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

11.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.

11.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

11.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

12.2 - A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

12.3 - A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

12.3 – Fica designado à servidora Sra. xxxxxxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, especialmente,

para este fim conforme Portaria nº xxxxx de xx de xxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - Este termo de referência visa atender as exigências legais para o procedimento licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, que será regido pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações constando todas as condições necessárias e suficientes, ficando proibido por este termo exigir cláusulas ou condições que comprometam, restrinjam, ou frustrem o caráter competitivo e estabeleçam preferências ou destinações em razão de naturalidade dos licitantes ou de qualquer outra circunstância impertinente ou irrelevante para sua especificação.

13.2 - Reproduza-se fielmente este Termo de Referência/Projeto Básico na minuta do edital e seus anexos.

Barbalha/CE, 20 de janeiro de 2026.

Janaína Anésia Nogueira do Nascimento e Silva
Secretária Executiva Administrativa Financeira
Ordenadora de Despesas
Secretaria Municipal de Saúde



ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO II
PROPOSTA PADRONIZADA

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, bem como às cláusulas e condições da modalidade **Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1**.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente fornecer os produtos/bens especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações apresentadas abaixo.

Lote xx-xxxxxxxxxxxxxxxxxx

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Total:						

Valor Total da Proposta: R\$

Proponente:

Endereço:

CNPJ:

Data da Abertura:

Horário de Abertura:

Prazo de Entrega: Conforme Edital e Contrato.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Local e Data:

.....
Assinatura do Proponente



ANEXO III

MODELO DECLARAÇÕES

ANEXO III
(alínea r)
Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE SUAS PROPOSTAS ECONÔMICAS COMPREENDEM A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão Eletrônico, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III
(alínea s)
Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República
Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III
(alínea t)
Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da
Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.

ANEXO III
(alínea u)
Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDEM AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, E QUE RESPONDERÁ PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS, NA FORMA DA LEI

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº,
situada na, DECLARA, sob as penas da lei, para
surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão
Eletrônico, que atendem aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações
prestadas, na forma da lei.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo nº, que entre si
celebram o Município de Barbalha/CE, por intermédio
da(o) Secretaria/Fundo Municipal de
..... e

O **MUNICÍPIO DE BARBALHA**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.740.278/0001-81, através da Secretaria Municipal, neste ato representada por sua Ordenadora de Despesas, o (a) Sr (a), residente e domiciliado nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, estabelecida na, inscrita(o) no CNPJ sob o nº, neste ato representada por, Função, apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, decorrente do Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 2026.01.29.1, de acordo de acordo com as normas gerais da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, devidamente homologado pelo(a) Sr(a)., Ordenador(a) de Despesas da(o)

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de suplementos alimentares, dietas e produtos especializados em nutrição, bem como fraldas descartáveis, inclusive aquelas oriundas de demandas de ordem judicial, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Barbalha/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

2.2. Vinculam a este contrato, independentemente de transcrição:

- 2.2.1. Termo de Referência;
- 2.2.2. Edital da Licitação;
- 2.2.3. Proposta do contratado;
- 2.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência desta contratação é de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105, da Lei nº 14.133/2021.

3.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, vinculado a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO, DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DO REESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

6.1. O valor total da contratação é de R\$. (.....).

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da Nota Fiscal, através de Transferência Bancária para o fornecedor.

6.4. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.5. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.6. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.7. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

6.8. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.9. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação em vigor.

6.10. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.11. O reajuste será realizado por apostilamento, conforme previsão do Art. 136, da Lei 14.133/2021.

6.12. Poderá ser reestabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando o reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 124, Inciso II, alínea “d” da Lei 14.133/2021, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

6.13. O pedido de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência, vinculado a este contrato;

7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme Art. 143, da Lei nº 14.133/2021;

7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis, quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data do protocolo do requerimento, para decidir, admitida a prorrogação por igual período, quando motivada.
- 7.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.
- 7.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em suas peças vinculadas, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.2.1. Entregar no prazo máximo estabelecidos na ordem de compra/serviço, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra/Serviços, os produtos/materiais/serviços requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.2.2. Os produtos deverão ser entregues no prazo de até **05 (cinco) dias**, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.
- 8.2.3. Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos/materiais pondo-os a salvo de possível deterioração.
- 8.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os produtos/bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 8.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital e Municipal do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

- 8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;
- 8.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 8.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;
- 8.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.
- 8.20. Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 8.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

- 9.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96, da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor total do contrato.
- 9.2. O contratado apresentará, no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia, podendo optar por caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato.
- 9.3. Caso utilizada a modalidade de seguro-garantia, a apólice deverá ter validade durante a vigência do contrato e por mais 90 (noventa) dias após término deste prazo de vigência, permanecendo em vigor mesmo que o contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.
- 9.4. A apólice do seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal, mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.
- 9.5. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 9.6 deste contrato.
- 9.6. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

9.7. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

9.7.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

9.7.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

9.7.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

9.8. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 9.7, observada a legislação que rege a matéria.

9.9. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica a ser fornecida, com correção monetária.

9.10. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.

9.11. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira, devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

9.12. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

9.13. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data em que for notificado.

9.14. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

9.14.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

9.14.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos das regulamentações da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP.

9.15. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;

9.16. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

9.17. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

9.18. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

9.19. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) Der causa à inexecução parcial do contrato;

b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) Der causa à inexecução total do contrato;

d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

10.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.2.4. Multa:

10.2.4.1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

10.2.4.2. O atraso superior a 20 (vinte) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº. 14.133, de 2021.

10.2.4.3. Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) A natureza e a gravidade da infração cometida;

b) As peculiaridades do caso concreto;

c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) Os danos que dela provierem para o Contratante;

e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo Município decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o Município contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) Ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) Poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. Constituem motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos presentes autos, as situações previstas no Art. 137, da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com observância às previsões contidas nos artigos 138 e 139 da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos oriundos do Tesouro Municipal, previstos na dotação orçamentária abaixo discriminada:

.....

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. A gestão do contrato será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, para acompanhar a execução do instrumento contratual, com vistas à promoção das medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no instrumento contratual.

13.2. A fiscalização da contratação será exercida por Representante da Administração, formalmente designado pelo(a) ordenador(a) de despesas, ou pessoa física ou jurídica contratada, com as atribuições de subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, de acordo como estabelecido no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/21.

13.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade dos órgãos ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133/21.

13.4. Fica designado o servidor Sr. xxxxxxxx, inscrita no CPF sob o nº xxxxxxxx, especialmente, para este fim conforme Portaria nº xxxxxxxxxxxx de xxx de xxxx, para a fiscalização do referido Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts.124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo.

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção à Lei nº. 12.527, de 2011.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE, sendo este o foro eleito para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE,

.....
CONTRATANTE

.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. CPF

2. CPF